

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2019 • Nº 6.994 • 54 Páginas

Terça-feira, 03 de Setembro de 2019

www.diofe.ap.gov.br

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 3787 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4185/2019-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Solange dos Santos Ribeiro** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Núcleo de Ensino Fundamental e Educação Infantil/Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional, **Código CDI-1**, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2019-0905-0001-1775

DECRETO Nº 3788 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4185/2019-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear **Leonia de Vasconcelos Teixeira**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 0042149-9-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Núcleo de Ensino Fundamental e Educação Infantil/Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional, **Código CDI-1**, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2019-0905-0001-1788

DECRETO Nº 3789 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4.653/2019-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, as servidoras abaixo relacionadas dos cargos em comissão e da função comissionada da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDORA	CARGO/ FUNÇÃO	CÓD.
E. E. MARIA LUCILA BRAZÃO	Eliziane Ferreira da Costa	Diretor	CDS-1
E. E. SEBASTIÃO CORDEIRO SENA	Patrícia Cristina Castro de Aquino	Sec. Escolar	CDI-2
E. E. ERIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	Lidiane Feleeol Leal	Diretor	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0905-0001-1797

DECRETO Nº 3790 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4.653/2019-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados do cargo em comissão e da função comissionada da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	CÓD.
E. E. DR. HERMELINO HERBSTER GUSMÃO	Walkiria Freitas Machado	Diretor	CDS-1
ESCOLA BOSQUE DO AMAPÁ - MÓDULO REGIONAL DO BAILIQUE	Glauber Byank Cordeiro Oliveira	Diretor Adjunto	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0905-0001-1783

DECRETO Nº 3791 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4.653/2019-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem o cargo em comissão e as funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

DECRETO Nº 3791 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4.653/2019-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem o cargo em comissão e as funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	CÓD.
E S C O L A B O S Q U E D O A M A P Á - M Ó D U L O R E G I O N A L D O B A I L I Q U E	Denise dos Santos Figueiredo - Professor, Referência 4C2/18, Matrícula nº 0035974201, Quadro: GEA	Diretor Adjunto	CDI-3
E. E. FRANCISCO MANOEL DOS SANTOS	Rosivaldo Lobato Cruz	Diretor	CDS-1
E. E. ITAMATATUBA	Antônio Cláudio de Souza Barreiros - Professor, Referência 4A1/12, Matrícula nº 0062164101, Quadro: GEA	Sec. Escolar	CDI-2
E. E. ADELANO N U N E S L A C E R D A	Elyene Vilhena Parize - Professor, Referência 4A1/13, Matrícula nº 0099457-0-01, Quadro: GEA	Sec. Escolar	CDI-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0905-0001-1784

DECRETO Nº 3792 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4.365/2019-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados do cargo em comissão e das funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	CÓD.
E. E. ANTÔNIO C O R D E I R O P O N T E S	Altemar Santos Vidal	Diretor Adjunto	CDI-3
E. E. PROFª R A I M U N D A V I R G O L I N O	Rosemary Rodrigues Barbosa Teles	Diretor	CDS-2
E. E. PROFº ANTÔNIO MUNHOZ L O P E S	Maria José Pantoja Ferreira	Diretor Adjunto	CDI-3
E. E. PROFº ZOLITO D E J E S U S N U N E S	Antonia Benedita de Souza Cardoso	Diretor Adjunto	CDI-3
C E N T R O E S T A D U A L D E L Í N G U A E C U L T U R A F R A N C E S A D A N I E L L E M I T E R R A N D	Nazaré Sileni Mira Negrão	Diretor Adjunto	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0905-0001-1808

DECRETO Nº 3793 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4.365/2019-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem as funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	CÓD.
E. E. ANTÔNIO C O R D E I R O P O N T E S	Ana Mônica Bezerra Nascimento – Professor, Matrícula 0032868-5-01, Quadro: GEA	Diretor Adjunto	CDI-3

E. E. PROFº A N T Ô N I O M U N H O Z L O P E S	Claudia Delmira Goulart de Souza – Professor, Matrícula 0041003-9-01, Quadro: GEA	Diretor Adjunto	CDI-3
E. E. PROFº ZOLITO DE JESUS NUNES	Edinete Loureiro da Silva – Professor, Matrícula 0062817-4-01, Quadro: GEA	Diretor Adjunto	CDI-3
C E N T R O E S T A D U A L D E L Í N G U A E C U L T U R A F R A N C E S A D A N I E L L E M I T E R R A N D	Aucileide Regina Menezes Guimarães Pinto – Professor, Matrícula 0112336-0-01, Quadro: GEA	Diretor Adjunto	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0905-0001-1782

DECRETO Nº 3794 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4.654/2019-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear **Cícera Bruna Lima do Espírito Santo** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Geo-Educacional de Macapá Rural, Pedreira e Pacuí/Coordenadoria Geo-Educacional Área Metropolitana e Interior, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0905-0001-1789

DECRETO Nº 3795 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4.615/2019-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar **Kutanan Waiâpi Waiana** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Antropologia/Núcleo de Educação Indígena/Coordenadoria de Educação Específica, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0905-0001-1776

DECRETO Nº 3796 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4.615/2019-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear **Fábio Richard Pereira da Silva** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Antropologia/Núcleo de Educação Indígena/Coordenadoria de Educação Específica, Código **CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0905-0001-1777

DECRETO Nº 3797 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4.620/2019-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar as servidoras abaixo relacionadas dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Educação:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Alaíde Lima Monteiro	Gerente de Núcleo/Núcleo Geo-Educacional de Calçoene/Coordenadoria Geo-Educacional Área Metropolitana e Interior	CDS-2
Edilene Rodrigues de Almeida	Gerente de Núcleo/Núcleo Geo-Educacional de Pedra Branca do Amapari/Coordenadoria Geo-Educacional Área Metropolitana e Interior	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0905-0001-1787

DECRETO Nº 3798 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4.620/2019-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear **Everaldo Rocha Damasceno** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo

Geo-Educacional de Calçoene/ Coordenadoria Geo-Educacional Área Metropolitana e Interior, Código **CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0905-0001-1778

DECRETO Nº 3799 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0590/2019-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Exonerar **Diana Diva Preuss Bezerra** do cargo em comissão de Chefe/Auditoria, **Código FGS-2**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 15 de julho de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0905-0001-1779

DECRETO Nº 3800 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0590/2019-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Nomear **Marcus Vinicius Gonçalves da Silva Sousa** para exercer o cargo em comissão de Chefe/Auditoria, **Código FGS-2**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 15 de julho de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0905-0001-1809

DECRETO Nº 3801 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2749/2019-GAB/PGE,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o **SD QPPMC Gerson Peterson da Silva e Silva** do cargo em comissão de Assistente

Técnico-Jurídico, Código **CDS-3**, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá, a contar de 22 de agosto de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0905-0001-1785

DECRETO Nº 3802 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330101.0008.1180.0718/2019-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Nomear **Rodson William Barroso Juarez** para exercer o cargo em comissão Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 20 de agosto de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0905-0001-1810

DECRETO Nº 3803 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 545/2019-GAB/EAP,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Escola de Administração Pública do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Caio Balieiro de Alencar	Gerente de Núcleo/Núcleo de Avaliação e Acompanhamento/ Coordenadoria de Planejamento e Articulação Institucional	FGS-2
Melquisedeque Nunes Monteiro	Presidente/Comissão Permanente de Licitação	FGS-2
Adriano de Souza Vidal	Assessor Técnico Nível II/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	FGS-1
Francisco Waldimiro da Silva Fialho	Assessor Técnico Nível II/Núcleo de Programas de Estágios/ Coordenadoria de Ações de Desenvolvimento	FGS-1
Emecely Nascimento dos Reis Souza	Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	FGS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0905-0001-1780

DECRETO Nº 3804 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 545/2019-GAB/EAP,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão e a função comissionada da Escola de Administração Pública do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Caio Balleiro de Alencar	Presidente/Comissão Permanente de Licitação	FGS-2
Melquisedeque Nunes Monteiro	Gerente de Núcleo/Núcleo de Avaliação e Acompanhamento/Coordenadoria de Planejamento e Articulação Institucional	FGS-2
Adriano de Souza Vidal	Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Programas de Estágios/Coordenadoria de Ações de Desenvolvimento	FGS-1
Francisco Waldimiro da Silva Fialho	Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	FGS-1
Liu Kim Ferreira Dias	Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	FGS-2
Emecely Nascimento dos Reis Souza - Professor, Classe D, Matrícula nº 0090788-0-01, Quadro: GEA	Responsável por Atividade Nível III/ Material e Patrimônio/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira	FGI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0905-0001-1781

DECRETO Nº 3805 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0027, de 04/01/16 e 4973, de 31/12/18,

RESOLVE:

Nomear **Karla Karina Porpino** para exercer o cargo em

comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, **Código CDS-2**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPER FÁCIL.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0905-0001-1811

DECRETO Nº 3806 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 901/2019-GAB/CGE,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Valeria da Luz Sousa** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Atendimento ao Cidadão/Núcleo de Atendimento ao Cidadão/Ouvidoria, **Código CDI-3**, da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 30 de agosto de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0905-0001-1790

DECRETO Nº 3807 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2865/2019-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Nomear **Naaniel Alves Correa Castelo** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Condutores/Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN, **Código FGS-1**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 22 de agosto de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0905-0001-1812

DECRETO Nº 3808 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330101.0008.1180.0753/2019-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 0098**, de 05 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6112, de 05 de janeiro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Gerência do Projeto “Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras – **ENAFRON** no Estado do Amapá”, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 05 de janeiro de 2015:”

Leia-se:

“Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Gerência do Projeto “Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras – **ENAFRON** no Estado do Amapá”, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 05 de janeiro de 2016:”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0905-0001-1791

DECRETO Nº 3809 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 637/2019-GAB/SDR,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Daniel Montagner**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Esteio-RS, a fim de participar da **EXPOINTER/2019** – Plano Nacional de Erradicação de Febre Aftosa – **PNEFA**, no período de 27 a 31 de agosto de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0905-0001-1792

DECRETO Nº 3810 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 637/2019-GAB/SDR,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Kirlan Reis de Oliveira Boiadeiro Negrão**, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, durante o impedimento do titular, no período de 27 a 31 de agosto de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0905-0001-1793

DECRETO Nº 3811 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 360/2019-GAB-PROCON/AP,

RESOLVE:

Autorizar **Eliton Chaves Franco**, Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da **SEMARC** Nacional 2019, no período de 02 a 05 de setembro de 2019, sem ônus para o Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0905-0001-1803

DECRETO Nº 3812 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 360/2019-GAB-PROCON/AP,

RESOLVE:

Designar **Maria José dos Santos Campos**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor, durante o impedimento do titular, no período de 02 a 05 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0905-0001-1798

DECRETO Nº 3813 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150101.0008.0531.0845/2019-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Eduardo Corrêa Tavares**, Secretário de Estado do Planejamento, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de reunião para tratar do Regime de Recuperação Fiscal, na Secretaria do Tesouro Nacional –

STN, no dia 28 de agosto de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0905-0001-1804

DECRETO Nº 3814 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150101.0008.0531.0845/2019-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Otávio Augusto Magalhães da Fonseca**, Secretário Adjunto, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado do Planejamento, durante o impedimento do titular, no dia 28 de agosto de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0905-0001-1805

DECRETO Nº 3815 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0606/2019-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Robério Aleixo Anselmo Nobre**, Secretário de Estado do Meio Ambiente, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de participar da Reunião de Trabalho dos Governadores da Amazônia Oriental com o Governo Federal, no dia 02 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0905-0001-1806

DECRETO Nº 3816 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0606/2019-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Josiane Andréia Soares Ferreira**, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado do Meio

Ambiente, durante o impedimento do titular, no dia 02 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0905-0001-1807

DECRETO Nº 3817 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 906/2019-AGÊNCIA AMAPÁ,

RESOLVE:

Autorizar **Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa**, Diretora-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até Caiena – Guiana Francesa, a fim de participar do Primeiro Comitê Diretivo do Projeto **BIO-PLATEAUX**, no período de 04 a 07 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0905-0001-1799

DECRETO Nº 3818 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 906/2019-AGÊNCIA AMAPÁ,

RESOLVE:

Designar **Joselito Santos Abrantes**, Diretor de Desenvolvimento Setorial e Regional, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 04 a 07 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0905-0001-1794

DECRETO Nº 3819 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 905/2019-AGÊNCIA AMAPÁ,

RESOLVE:

Autorizar **Alcir Figueira Matos**, Secretário de Estado da

Infraestrutura, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até Caiena – Guiana Francesa, a fim de participar do Primeiro Comitê Diretivo do Projeto **BIO-PLATEAUX**, no período de 04 a 07 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0905-0001-1795

DECRETO Nº 3820 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 146/2019-GAB/SECOM,

RESOLVE:

Autorizar **Gilberto Ubaiara Rodrigues**, Secretário de Estado da Comunicação, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado na Reunião de Trabalho dos Governadores da Amazônia Oriental com o Governo Federal, nos dias 02 e 03 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0905-0001-1800

DECRETO Nº 3821 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2811/2019-GAB/PGE,

RESOLVE:

Autorizar **Narson de Sá Galeno**, Procurador-Geral do Estado, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador em Reunião de Trabalho dos Governadores da Amazônia Oriental com o Governo Federal e participar de reunião com o Desembargador Paulo Isan Coimbra da Silva Júnior do Tribunal Regional do Trabalho 8ª Região - Pará e Amapá, nos dias 02 e 03 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0905-0001-1796

DECRETO Nº 3822 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto

no art. 10, Parágrafo único, da Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010 e o Decreto nº 2018, de 17 de abril de 2015 – Regimento Interno da JARI; o disposto no Decreto nº 5625, de 30 de novembro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2842/2019-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Reconduzir **Manoel Rodrigues de Souza** a membro da 3ª Turma de Julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, como Representante de Entidade Representativa da Sociedade/Sindicato dos Mototaxistas, a contar de 28 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0905-0001-1801

DECRETO Nº 3823 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0005. 0283.0054/2019, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 041/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, a sentença proferida nos autos do Processo nº 0028664-53.2018.8.03.0001 – Procedimento Sumaríssimo – que tramitou perante o 1º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Macapá,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 4515, de 07 de agosto 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5529, de 13 de agosto de 2013, que nomeou **Josilene Aline Soares Ferreira de Oliveira** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor - Geografia, Classe “C”, **Padrão I**, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbana).

Art. 2º Nomear **Josilene Aline Soares Ferreira de Oliveira** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor - Geografia, Classe “C”, **Padrão I**, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbana).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0905-0001-1786

DECRETO Nº 3824 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0069.1038.0169/2019, e

Considerando o Decreto nº 2642, de 13 de junho de 2019, que declarou vago o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Grupo Magistério, **Cadastro nº 0086396-3-01**, ocupado pela servidora **Evany Samantha Carvalho dos Santos**, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 30 de junho de 2014, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

RESOLVE:

Exonerar, ex-offício, **Evany Samantha Carvalho dos Santos** do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Grupo Magistério, **Cadastro nº 0086396-3-01**, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 30 de junho de 2017.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0905-0001-1802

Procuradoria Geral

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2019-CLC/PGE

PROCESSO SIGA Nº 00061/PGE/2018

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de **VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, NOTURNA E DIURNA, COM CARGA HORÁRIA DE 12X36**, com fornecimento de todos os insumos e materiais (uniformes e equipamentos) a serem utilizados na execução dos serviços, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Administração, seus anexos e demais órgãos atendidos pelas contratações corporativas do GEA, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.
Acolhimento das propostas: até o dia 19/09/2019, às

08h59min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 19/09/2019, às 09h (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 19/09/2019, às 10h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos **e-mails licita02@pge.ap.gov.br e licita02.clc@gmail.com**.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2019.

Antonio Silva Ferreira
Pregoeiro – CLC/PGE
HASH: 2019-0904-0001-1685

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2019-CLC/PGE

PROCESSO SIGA Nº 00003/SDR/2019

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Objeto: Aquisição de **MOTOR DE POPA**, visando atender o Convênio nº 775954/2012 celebrados entre o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SDR e o Governo Federal, através da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 19/09/2019, às 07h59min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 19/09/2019, às 08h (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 19/09/2019, às 09h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos **e-mails licita11@pge.ap.gov.br e licita11.clc@gmail.com**.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2019.

Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
HASH: 2019-0904-0001-1714

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2019-CLC/PGE

PROCESSO SIGA Nº 00021/PGE/2019

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da

Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para uso em odontologia, a fim de atender as necessidades dos órgãos que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 19/09/2019, às 13h59min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 19/09/2019, às 14h (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 19/09/2019, às 15h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita08@pge.ap.gov.br e licita08.clc@gmail.com.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2019.

Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
HASH: 2019-0904-0001-1666

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 072/2019-CLC/PGE
Processo SIGA N.º 00002/PGE/2019
Pregão Eletrônico n.º 029/2019 - CLC/PGE

Validade: 12 (doze) meses

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto nº 3.182/2016 e no Pregão Eletrônico nº 029/2019-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 072/2019-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: EQUINOCIO HOSPITALAR, CNPJ: 07.329.169/0001-39.

Item	Especificações dos itens	Ref.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total R\$
LOTE 01					
1	ALGODÃO, tipo hidrófilo, apresentação em bolas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade não estéril.	EMB.100G	322	3,68	1.184,96
2	ALGODÃO, tipo hidrófilo, apresentação em rolete, material alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade não estéril.	Pct 100 und	1.597	3,35	5.349,95
3	ALGODÃO, tipo hidrófilo, apresentação em rolete, material alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade não estéril.	Emb c/ 25 g	1.012	1,42	1.437,04
4	ALGODÃO, tipo hidrófilo, apresentação em rolete, material alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade não estéril.	Emb 500 g	7.424	12,97	96.289,28
5	ALGODÃO, tipo hidrófilo, apresentação sanfonado, material alvejado, purificado, isento de impurezas.	Emb 500 g	510	10,98	5.599,80
LOTE 02					
1	ATADURA, tipo crepom, material 100% algodão, dimensões 10 cm, gramatura cerca de 13 fios/, embalagem individual.	Rolo 1,8 m	297.630	0,43	127.980,90
2	ATADURA, tipo crepom, material 100% algodão, dimensões 15 cm, gramatura cerca de 13 fios/, embalagem individual.	Rolo 1,8 m	387.626	0,44	170.555,44
3	ATADURA - Tipo: 1 crepom ; Material: 100 % algodão; Dimensões: 10 cm; Gramatura: cerca de 9 fios/ ; Embalagem: embalagem individual .	Ind - 1 - rl 1,8m	1,050	1,38	1.449,00
LOTE 04					
1	FITA HOSPITALAR, tipo microporosa, material dorso em não tecido, componentes adesivo acrílico, dimensões cerca de 50 cm, características adicionais hipoalergênica, com cor.	Rolo 4,5 m	27.470	3,32	91.200,40
LOTE 05					
1	LENÇOL DESCARTÁVEL, material papel, largura 0,50 cm, comprimento 70 m, apresentação rolo, aplicação maca hospitalar.	Emb. c/ 10 und	578	70,28	40.621,84

2	LENÇOL DESCARTÁVEL, material papel, largura 0,50 m, comprimento 70 m, apresentação rolo, aplicação maca hospitalar.	Und	600	6,95	4.170,00
3	LENÇOL DESCARTÁVEL - Material: papel; Largura: 50 cm ; Comprimento: 50 m; Apresentação: rolo; Cor: branco; Aplicação: maca hospitalar .	Ind - 1 - rl 50 m	2.657	5,81	15.437,17
LOTE 09					
1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO , material látex natural íntegro e uniforme, tamanho PEQUENO, características adicionais sem pó, tipo ambidestra.	CX C / 100 UND	552	19,16	10.576,32
2	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - Material: látex; Tamanho: único; Características adicionais: c/ punho; esterilidade: estéril; e demais especificações contidas no Edital.	Ind - 1 - emb 100 un	1.030	20,97	21.599,10
LOTE 10					
1	MÁSCARA MULTIUSO - Material: manta tecido sintético com tratamento eletrostático; tipo uso: descartável; e demais especificações contidas no Edital.	Ind - 1 - un	15.360	2,21	33.945,60
2	MÁSCARA MULTIUSO - Material: manta tecido sintético com tratamento eletrostático; tipo uso: descartável; e demais especificações contidas no Edital.	Ind - 1 - un	2.500	2,34	5.850,00
LOTE 15					
1	ATADURA, tipo crepom, material 100% algodão, dimensões 20 cm, gramatura cerca de 13 fios/, embalagem individual.	Rolo 1,8 m	397.632	0,80	318.105,60
LOTE 17					
1	COMPRESSA GAZE, material tecido 100% algodão, tipo 11 fios/cm2, modelo cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, largura 7,50 cm, comprimento 7,50 cm, dobras 5 dobras, características adicionais estéril, descartável.	Pc c/ 500 unidades	18.147	15,59	282.911,73
LOTE 18					
1	FITA HOSPITALAR, tipo esparadrapo, impermeável, material algodão, componentes adesivo à base de zinco, dimensões cerca de 10 cm, com cor.	Rolo 4,5 m	120.570	5,97	719.802,90
LOTE 19					
1	AVENTAL - Material: plástico polietileno; Modelo: unissex; Características adicionais: mangas longas, estéril, com cinta, descartável ; Aplicação: pro teção e segurança ; Tamanho: único ; transmitância : transparente.	Ind - 1 - un	15.430	17,77	274.191,10
LOTE 29					
1	COMPRESSA GAZE, material tecido 100% algodão, tipo 13 fios/cm2, modelo cor branca, isenta de impurezas, camadas 8 camadas, largura 7,50 m, comprimento 7,50 m, dobras 5 dobras, características adicionais descartável.	Pc c/ 500 unidades	105.903	15,39	1.626.847,17
LOTE 32					
1	COMPRESSA HOSPITALAR, tipo cirúrgica, material 100% algodão, dimensões cerca de 45 cm x 50 m, c/ fio radiopaco, c/ cordão identificador, esterilidade uso único, embalagem individual.	Pc com 50 unidades	42.173	45,68	1.926.462,64
LOTE 33					
1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, material vinil, tamanho pequeno, características adicionais com pó, modelo antialérgica.	CX C / 100 UND	259.350	12,66	3.283.371,00
LOTE 34					
1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - Material: vinil; Tamanho: grande; tipo uso: descartável.	Ind - 1 - emb 100 un	259.203	15,50	4.017.646,50
VALOR TOTAL: R\$ 13.085.585,44					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E EQUINOCIO HOSPITALAR.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2019.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral do Estado

HASH: 2019-0904-0001-1678

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 073/2019-CLC/PGE
 Processo SIGA N.º 00002/PGE/2019
 Pregão Eletrônico n.º 029/2019 - CLC/PGE

Validade: 12 (doze) meses

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto nº 3.182/2016 e no Pregão Eletrônico nº 029/2019-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 073/2019-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:
 FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 27.130.979/0001-79

LOTE 06					
Item	Especificações dos itens	Ref.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total R\$
1	AVENTAL HOSPITALAR, material tnt, gramatura cerca de 30, com cor, componente tiras para fixação, característica adicional manga longa, punho elástico.	Und	27.771	1,75	48.599,25
LOTE 12					
1	TOUCA HOSPITALAR, material não tecido 100% polipropileno, modelo com elástico em toda volta, com cor, gramatura cerca de 30, tamanho único, uso descartável, característica adicional 01 hipoalergênica,	Und	27.410	0,06	1.644,60
2	TOUCA HOSPITALAR, material não tecido, 100% polipropileno, modelo com elástico em toda volta, com cor, gramatura cerca de 30, tamanho único, descartável, hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex.	Emb c/ 100 und	23.477	6,67	156.591,59
LOTE 16					
1	ATADURA, tipo crepom, material 100% algodão, dimensões 20 cm, gramatura cerca de 13 fios/, embalagem individual.	Rolo 1,25 m	518.812	1,07	555.128,84
LOTE 22					
1	MÁSCARA CIRÚRGICA - Tipo: não tecido, SMS; Camadas: 3 camadas c/ dobras; Fixação: tiras elásticas e demais especificações contidas no Edital.	Ind - 1 - emb 50 un	134.001	5,74	769.165,74
LOTE 25					
1	LUVA CIRÚRGICA, material látex natural, TAMANHO 7, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28 cm e demais especificações contidas no Edital.	Par	1.012.350	0,97	981.979,50
VALOR TOTAL:					R\$ 2.513.109,52

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2019.
 THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
 Subprocurador-Geral do Estado
 HASH: 2019-0904-0001-1693

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 074/2019-CLC/PGE
 Processo SIGA N.º 00002/PGE/2019
 Pregão Eletrônico n.º 029/2019 - CLC/PGE

Validade: 12 (doze) meses

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto nº 3.182/2016 e no Pregão Eletrônico nº 029/2019-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 074/2019-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:
 FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DISTRIBUIDORA NS PERPETUO SOCORRO LTDA - ME, CNPJ: 11.719882/0001-66.

LOTE 13					
ITEM	Especificações dos itens	Ref.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total R\$
1	ALGODÃO, tipo hidrófilo, apresentação em mantas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais enrolado em papel apropriado, esterilidade não estéril, tipo embalagem individual.	Emb 500 g	24.412	9,74	237.772,88
LOTE 14					
1	ATADURA, tipo crepom, material 100% algodão, dimensões 15cm, gramatura cerca de 13 fios/, embalagem individual.	Rolo 1,25 m	519.012	0,51	264.696,12
VALOR TOTAL:					R\$ 502.469,00

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E DISTRIBUIDORA NS PERPETUO SOCORRO LTDA – ME.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2019.
 THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
 Subprocurador-Geral do Estado
 HASH: 2019-0904-0001-1702

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2019

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – PGE/AP.

CONTRATADA: P FONSECA DE FARIAS – ME, inscrita no CNPJ nº 07.056.556/0001-49, sediada na Rua Benedito Lino do Carmo, nº 2359, Congós, Macapá – AP, CEP 68.904-366, representada pelo Sr. Paulo Fonseca de Farias, Rg nº 234450 – PTC/AP e CPF nº 568.998.232-68

CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019 – CLC/PGE.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a administração pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o presente Edital, independente de transcrição.

PROCESSO SIGA Nº 00045/PGE/2018.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019 – CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, neste ato representada pela Central de Licitações do Governo do Estado do Amapá, com sede na Avenida Antônio Coelho Carvalho, nº 396, Centro, Macapá-AP, representado neste ato pelo seu Pregoeiro, Sr. FRANK JORGE BARROS INAJOZA, vem por meio desta, dentro dos preceitos legais da Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 3.182/2016, bem como do que consta as Cláusulas Contratuais da Ata de Registro de Preços acima identificada, NOTIFICAR a empresa P. FONSECA DE FARIAS – ME, inscrita no CNPJ nº 07.056.556/0001-49, sediada na Rua Benedito Lino do Carmo, nº 2359, Congós, Macapá – AP, CEP 68.904-366, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 035/2019 – CLC/PGE, no seguinte endereço: Avenida Antônio Coelho Carvalho, nº 396, 1º Andar, Centro, Macapá-AP das 07:30 às 13:30, em razão dos itens 27, 28, 35, 44, 47, 48 e 49 terem sido adjudicados para Vossa Senhoria. Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo à assinatura no prazo de 05 (cinco) dias úteis, serão aplicadas as medidas impostas no item 27.1 do edital.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2019.
 Frank Jorge Barros Inajoza
 Pregoeiro-CLC
 HASH: 2019-0903-0001-1535

Defensoria Pública**PORTARIA Nº. 124/2019-DPE-AP**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014, e pelo Decreto nº 0620, de 13 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá **DIOGO BRITO GRUNHO**, DPG, irá se ausentar da sede de suas atividades, em razão de férias, durante o período de 03/09/2019 a 19/09/2019.

Art. 2º - Durante o período do Art. 1º será o Defensor Público-Geral do Estado do Amapá substituído em suas atribuições pelo Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá nos termos do Art. 10, §3 da Lei Complementar.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2019.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
HASH: 2019-0903-0001-1505

PORTARIA Nº. 125/2019 - DPE/AP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10, §3º da Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014 e pelo Decreto nº 2823/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, extraordinariamente, o Defensor Público **PEDRO PEDIGONI GONÇALVES**, para auxiliar nas atividades institucionais junto à Defensoria Pública-Geral, no período de 03/09/2019 a 19/09/2019, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, nos termos do Art. 26, XIV da Lei Complementar Estadual nº 0086/2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 03 DE SETEMBRO DE 2019.

RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, em exercício

HASH: 2019-0903-0001-1562

PORTARIA Nº. 126/2019-DPE-AP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10, §3º da Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014, e pelo Decreto nº 2823/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, extraordinariamente, a Defensora Pública **RENATA VISCO COSTA DE ALMEIDA**, para atuar nos feitos judiciais do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - Comarca de Macapá, no dia 03/09/2019, nos termos do Art. 26, XIV da LC 86/2014, sem ônus para esta instituição.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 03 DE SETEMBRO DE 2019.

RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, em exercício
HASH: 2019-0903-0001-1563

PORTARIA Nº. 127/2019-DPE-AP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10, §3º da Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014, e pelo Decreto nº 2823/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, extraordinariamente, o Defensor Público **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**, para atuar nos feitos judiciais da 1ª Vara Criminal da Comarca de Macapá, no período de 03/09/2019 a 06/09/2019, nos termos do Art. 26, XIV da LC 86/2014, sem ônus para esta instituição.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 03 DE SETEMBRO DE 2019.

RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, em exercício
HASH: 2019-0903-0001-1545

Polícia Civil

PORTARIA N. 405/2019-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, VII, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005 e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666,

CONSIDERANDO que o combate efetivo à corrupção é um dos grandes temas atinentes à Segurança Pública, na medida em que se fazem necessárias medidas de enfrentamento às ações de corrupção, sobretudo pelo impacto nefasto que tais infrações penais trazem à sociedade;

CONSIDERANDO que o combate às ações de corrupção demanda especialização, trabalho detido de investigação e inteligência policial, profissionais qualificados, estruturação específica e condizente com a problemática, a fim de fazer valer as incumbências constitucionalmente impostas à Polícia Civil do Amapá, de modo a garantir o carreamento dos autos de ações penais com indícios suficientes de autoria e prova da materialidade delitiva;

CONSIDERANDO que se impõem que a Polícia Civil do Amapá, responsável pela investigação criminal, tenha papel central no enfrentamento das ações de corrupção, como Política de Estado, perene, com estratégia eficaz, consubstanciada no gerenciamento imbuído de inteligência policial, de modo que se cumpra a finalidade constitucional de paz social;

CONSIDERANDO que à luz do disposto no § 4º do art. 144 da Constituição Federal, alinhado com o eixo vertido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, se faz necessária a criação e estruturação de unidade de investigação especializada na repressão da corrupção, possibilitando a eficaz persecução criminal, inclusive com a recuperação de ativos, bens, valores e direitos decorrentes de infrações penais dessa natureza,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Divisão Especializada de Combate à Corrupção – **DECOR**, unidade administrativa de natureza operacional, vinculada à Polícia Civil do Amapá, cuja estrutura organizacional e distribuição de competências são estabelecidas na forma desta Portaria.

Art. 2º A Divisão Especializada de Combate à Corrupção – **DECOR** será coordenada por Delegado de Polícia de carreira, estável no cargo, subordinada à Delegacia de Crimes contra a Fazenda Pública - DEFAZ, ou outra que venha substituí-la, é unidade administrativa de ação operacional da instituição, com atuação em todo o Estado do Amapá, tendo como

atribuições precípua:

Investigação dos crimes contra a Administração Pública, definidos no Título XI Código Penal, na Lei Federal n. 8.666/93 e demais leis extravagantes, que causem prejuízo ao erário ou grave violação à moralidade pública ou à probidade administrativa; e

apuração das infrações penais conexas às descritas nos inciso I deste artigo.

Art. 3º Os servidores serão designados para exercício de suas funções junto à **DECOR** na forma do art. 17, VII, da Lei Estadual n.º 0883, de 23 de março de 2005 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Amapá).

Art. 4º O aporte de recursos federais destinados ao enfrentamento à corrupção será destinado à Divisão Especializada no Combate à Corrupção - **DECOR**.

Art. 5º. Revoga-se a Portaria n. 442, de 21 de dezembro de 2011, da Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Macapá, 26 de Agosto de 2019.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2019-0903-0001-1503

Corpo de Bombeiros

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019-CBMAP

Declaro para os devidos fins que o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá – CBMAP, nos termos do Art. 24 do Decreto Estadual nº 3182, de 02 de setembro de 2016, ADERE a Ata de Registro de Preços nº 069/2019-CLC/PGE resultante do Pregão Eletrônico o Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas metálicas, tendas, palco, camarote, pórticos e afins.

A Empresa qualificada nos autos para o fornecimento do objeto em questão foi a STATUS PRODUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.452.968/0001-02, conforme discriminado, por ser mais vantajoso para a Administração Pública em virtude da redução do tempo e dos custos para licitar, do preço proposto estar compatível com o de mercado, conforme o resultado do pregão eletrônico n 033/2019 - CLCPGE.

Lote	Especificação	Und Med	Cód. SIGA	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
15, da ARP nº 69/2019 – CLC/PGE	Arquibancada	Diária/Metro	00011898	240	119,20	28.608,00
16, da ARP nº 69/2019 – CLC/PGE	Disciplinadores	Diária	00013798	500	19,20	9.600,00
TOTAL DA ADESÃO						38.208,00

Macapá, 02 de setembro de 2019.
Wagner Coelho Pereira – CELQOCBM
- Comandante Geral do CBMAP -
HASH: 2019-0903-0001-1598

PUBLICIDADE

SETEMBRO AMARELO



FALAR É A MELHOR SOLUÇÃO

CVV
COMO VAIOCÊ?
LIGUE 188



AMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO
Juntos por um estado forte



Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 671/2019-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0422, de 30.01.2019, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018, e;

Considerando a decisão judicial exarada no **Processo nº 0019852-85.2019.8.03.0001**, encaminhado a SEAD, através do Ofício nº 3421720/2019 - 1º JEFPP-Tucujurisdoc.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ADRIANA BARRETO COSTA DE ALMEIDA**, matrícula nº 914320 do Grupo POLÍCIA CIVIL, Progressão Funcional, conforme quadro abaixo:

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA – 2007
--

Da Classe “Especial” Padrão I para Classe “Especial” Padrão II
--

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2019.
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-0904-0001-1674

PORTARIA Nº 672/2019-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0422, de 30.01.2019, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018, e;

Considerando a decisão judicial exarada no **Processo nº 0055529-84.2016.8.03.0001**, encaminhado a SEAD, através do Ofício nº 3394995/2019-Tucujurisdoc.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **LETICIA PANTOJA MACIEL**, matrícula nº 916668 do Grupo POLÍCIA CIVIL, Progressão Funcional, conforme quadro abaixo:

Cargo: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL – 2008

Da Classe “Especial” Padrão I para Classe “Especial” Padrão II
--

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2019.
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-0904-0001-1675

PORTARIA Nº 673/2019-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0422, de 30.01.2019, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018, e;

Considerando a decisão judicial exarada no **Processo nº 0041238-11.2018.8.03.0001**, encaminhado a SEAD, através do Ofício nº 3378754/2019-Tucujurisdoc.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MAGALI CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1091115 do Grupo SAÚDE, Progressão Funcional, conforme quadro abaixo:

Cargo: ENFERMEIRO – 2013

Da Classe “3ª” Padrão IV para Classe “3ª” Padrão V
--

Com efeitos financeiros a contar de 02/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2019.
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-0904-0001-1698

PORTARIA Nº 674/2019-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0422, de 30.01.2019, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018, e;

Considerando a decisão judicial exarada no **Processo nº 0005845-88.2019.8.03.0001**, encaminhado a SEAD, através do Ofício nº 3378954/2019-Tucujurisdoc.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **LIDIANE DE SOUZA SOARES DE SOUZA**, matrícula nº 1095951 do Grupo SAÚDE, Progressão Funcional, conforme quadro abaixo:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM – 2013
Da Classe “3ª” Padrão III para Classe “3ª” Padrão IV Com efeitos financeiros a contar de 08/07/2017.
Da Classe “3ª” Padrão IV para Classe “3ª” Padrão V Com efeitos financeiros a contar de 08/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2019.
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-0904-0001-1706

PORTARIA Nº 675/2019-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0422, de 30.01.2019, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018, e;

Considerando a decisão judicial exarada no **Processo nº 0008135-76.2019.8.03.0001**, encaminhado a SEAD, através do Ofício nº 3378881/2019-Tucujurisdoc.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **JOSEMARY CORREA TAVARES**, matrícula nº 1133136 do Grupo SAÚDE, Progressão Funcional, conforme quadro abaixo:

Cargo: FONOAUDIOLOGO – 2013
Da Classe “3ª” Padrão III para Classe “3ª” Padrão IV Com efeitos financeiros a contar de 11/06/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2019.
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-0904-0001-1694

PORTARIA Nº 676/2019-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe

conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0422, de 30.01.2019, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018, e;

Considerando a decisão judicial exarada no **Processo nº 0055120-40.2018.8.03.0001**, encaminhado a SEAD, através do Ofício nº 3376219/2019-Tucujurisdoc.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **LARISSA SANTOS PRAZERES**, matrícula nº 1096818 do Grupo SAÚDE, Progressão Funcional, conforme quadro abaixo:

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL – 2013
Da Classe “3ª” Padrão IV para Classe “3ª” Padrão V Com efeitos financeiros a contar de 03/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2019.
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-0904-0001-1707

PORTARIA Nº 677/2019-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0422, de 30.01.2019, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018, e;

Considerando a decisão judicial exarada no **Processo nº 0004885-35.2019.8.03.0001**, encaminhado a SEAD, através do Ofício nº 3378784/2019-Tucujurisdoc.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE REINALDO DOS SANTOS PORTILHO**, matrícula nº 624713 do Grupo SAÚDE, Progressão Funcional, conforme quadro abaixo:

Cargo: ENFERMEIRO – 2001
Da Classe “2ª” Padrão IV para Classe “2ª” Padrão V Com efeitos financeiros a contar de 17/05/2016.
Da Classe “2ª” Padrão V para Classe “2ª” Padrão VI Com efeitos financeiros a contar de 17/11/2017.
Da Classe “2ª” Padrão VI para Classe “1ª” Padrão I Com efeitos financeiros a contar de 17/05/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2019.
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-0904-0001-1708

PORTARIA Nº 678/2019-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0422, de 30.01.2019, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018, e;

Considerando a decisão judicial exarada no **Processo nº 0020172-38.2019.8.03.0001**, encaminhado a SEAD, através do Ofício nº 3406683/2019-Tucujurisdoc.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE RIBEIRO DA CUNHA JUNIOR**, matrícula nº 1096400 do Grupo SAÚDE, Progressão Funcional, conforme quadro abaixo:

Cargo: ENFERMEIRO – 2013
Da Classe “3ª” Padrão III para Classe “3ª” Padrão IV Com efeitos financeiros a contar de 11/07/2017.
Da Classe “3ª” Padrão IV para Classe “3ª” Padrão V Com efeitos financeiros a contar de 11/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2019.
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-0904-0001-1705

PORTARIA Nº 679/2019-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0422, de 30.01.2019, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018, e;

Considerando a decisão judicial exarada no **Processo nº 0005465-65.2019.8.03.0001**, encaminhado a SEAD, através do Ofício nº 3378907/2019-Tucujurisdoc.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora KARINE DE ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 904252 do Grupo SOCIO-EDUCATIVO E DE PROTEÇÃO, Progressão Funcional, conforme quadro abaixo:

Cargo: EDUCADOR SOCIAL – 2007
Da Classe “3ª” Padrão VI para Classe “2ª” Padrão I Com efeitos financeiros a contar de 02/05/2016.
Da Classe “2ª” Padrão I para Classe “2ª” Padrão II Com efeitos financeiros a contar de 02/11/2017.
Da Classe “2ª” Padrão II para Classe “2ª” Padrão III Com efeitos financeiros a contar de 02/05/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2019.
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-0904-0001-1709

PORTARIA Nº 680/2019-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0422, de 30.01.2019, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018, e;

Considerando a decisão judicial exarada no **Processo nº 0001298-05.2019.8.03.0001**, encaminhado a SEAD, através do Ofício nº 3374419/2019-Tucujurisdoc.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **KEYLA APARECIDA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 836753 do Grupo SOCIO-EDUCATIVO E DE PROTEÇÃO, Progressão Funcional, conforme quadro abaixo:

Cargo: EDUCADOR SOCIAL – 2005
Da Classe “2ª” Padrão I para Classe “2ª” Padrão II Com efeitos financeiros a contar de 16/06/2016.
Da Classe “2ª” Padrão II para Classe “2ª” Padrão III Com efeitos financeiros a contar de 16/12/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2019.
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-0904-0001-1710

PORTARIA Nº 681/2019-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0422, de 30.01.2019, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018, e;

Considerando a decisão judicial exarada no **Processo nº 0039184-09.2017.8.03.0001**, encaminhado a SEAD, através do Ofício nº 3404600/2019-Tucujurisdoc.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUCIO FLAVIO BRAGA RODRIGUES**, matrícula nº 1024345 do Grupo MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO TERRITORIAL, CIÊNCIA,

TECNOLOGIA E PRODUÇÃO, Progressão Funcional, conforme quadro abaixo:

Cargo: EXTENSIONISTA AGROPECUÁRIO – 2010

Da Classe "3ª" Padrão VI para Classe "2ª" Padrão I Com efeitos financeiros a contar de 16/07/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2019.
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-0904-0001-1699

Secretaria de Planejamento

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2019 – GAB/SEFAZ

Dispõe sobre o tratamento tributário para mercadorias e/ou produtos adquiridos pelo segmento de mineração.

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no art. 505, do Decreto nº 2.269, de 24 de julho de 1998 – RICMS/AP;

Considerando a necessidade de esclarecimento do disposto no § 10 do art. 2º, inciso III, do art. 53; inciso II, do art. 54 e inciso III do art. 57, todos do Anexo I, do Decreto nº 2.269, de 24 de julho de 1998– RICMS/AP;

Considerando a quantidade recorrente de processos de revisão e reclassificação de itens objeto de cobrança de ICMS Diferencial de alíquota – DIFAL pelo segmento de mineração;

Considerando, ainda, os termos do **Processo 0028972018-4**;

RESOLVE:

Art. 1º Esta instrução normativa alcança os materiais aplicados na produção de minerais resultantes da atividade de extração e de atividades complementares a este processo, exceto os classificados no Capítulo 27 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias/Sistema Harmonizado - NBM/SH.

Art. 2º O processo produtivo desempenhado por empresas mineradoras é aquele compreendido entre a fase de desmonte da rocha ou remoção de estéril até a fase de estocagem, inclusive a movimentação do minério do local de extração até o de beneficiamento ou estocagem.

Art. 3º Para fins de aplicação desta Instrução Normativa, considera-se como produção mineral aquela resultante de extração mineral e de suas atividades complementares

que, cumulativamente:

I - esteja classificado nos Capítulos 25 e 26 da NBM/SH;

II - esteja relacionado na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI) com a notação "NT" (não tributado);

III - não tenha sido submetido a processo ou tratamento do qual resulte alteração da composição química ou estrutura cristalográfica do mineral extraído.

Art. 4º Para fins de definição de produto intermediário entende-se como processo produtivo de extração mineral aquele compreendido entre a fase de desmonte da rocha ou remoção de estéril até a fase de estocagem, inclusive a movimentação do produto mineral do local de extração até o de seu beneficiamento mineral ou estocagem.

Art. 5º Para os efeitos desta Instrução Normativa, consideram-se:

I – Mercadorias que integram o produto final: aquelas indispensáveis ao processo de produção, que tem aplicação direta, compondo ou integrando a estrutura físico-química do novo produto, sem sofrer qualquer alteração em sua estrutura intrínseca;

II – Mercadorias consumidas no processo produtivo: aquelas que são consumidas integralmente no processo produtivo mesmo sem integrar o produto final ao término do processo de produção;

III – Bens de produção essenciais ao processo produtivo: os bens do ativo imobilizado com emprego direto no processo produtivo, porém não integram o produto final ao término do processo de produção;

IV – Materiais de uso e consumo: aqueles que não integram o produto final produzido e não são parte do processo de produção.

V – Consumo imediato: entende-se o consumo direto, de produto individualizado, no processo de industrialização;

VI – Consumo integral: entende-se o exaurimento de um produto individualizado na finalidade que lhe é própria, sem implicar, necessariamente, o seu desaparecimento físico total;

§ 1º Não se compreende no consumo a que se refere o inciso II do caput o desgaste de partes e peças de máquina, aparelho ou equipamento.

§ 2º Incluem-se como materiais de uso e consumo a que se refere o inciso IV do caput os lubrificantes e combustíveis.

§ 3º No caso a que se refere o inciso V do caput, considera-se consumido diretamente, no processo de industrialização o produto individualizado, quando sua participação se der num ponto qualquer da linha de produção, mas nunca marginalmente ou em linhas independentes, e na qual o

produto tiver o caráter de indiscutível essencialidade na obtenção do novo produto.

§ 4º No caso a que se refere o inciso VI do caput, considera-se consumido integralmente no processo de industrialização o produto individualizado que, desde o início de sua utilização na linha de industrialização, vai-se consumindo, contínua, gradativa e progressivamente, até resultar acabado, esgotado, inutilizado, por força do cumprimento de sua finalidade específica no processo industrial, sem comportar recuperação ou restauração de seu todo ou de seus elementos.

Art. 6º Para efeitos de apuração e recolhimento do diferencial de alíquota em relação aos produtos/materiais referenciados no art. 5º desta Instrução Normativa entende-se que:

I – Em relação aos incisos I e II: não se aplica a cobrança de ICMS Diferencial de Alíquota em produtos específicos e essenciais ao processo produtivo;

II – Em relação ao inciso III: salvo determinação contrária, aplica-se a cobrança do ICMS Diferencial de Alíquota, por não se tratar de insumo e/ou produto intermediário;

III – Em relação ao inciso IV: aplica-se a cobrança de ICMS Diferencial de Alíquota, sendo vedado o crédito de ICMS, conforme o disposto no inciso I, do art. 33, da Complementar nº 87/1996.

§ 1º Nos casos previstos no inciso I do caput é cabível o crédito do ICMS Diferencial de Alíquota na operação de aquisição, desde que devidamente destacado no documento fiscal de aquisição e observada a legislação vigente.

§ 2º No caso previsto no inciso II do caput, sendo bem do Ativo da empresa, permite-se o crédito de ICMS, conforme o disposto no § 1º, do art. 58, do Decreto nº 2.226/98 - RICMS.

§ 3º A vedação a que se refere o inciso III do caput observará a data estipulada pela Lei Complementar nº 87/96 e alterações posteriores.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 26 de agosto de 2019.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda
HASH: 2019-0903-0001-1496

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 187/2019 – SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158/2018 – GEA, de 26 de janeiro de 2018, com

fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

CONSIDERANDO a alteração na estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação-SEED, que criou a Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas – SAGEP/SEED, com o objetivo de formular políticas e diretrizes e controle de pessoal da SEED;

CONSIDERANDO o princípio da descentralização administrativa no âmbito da Secretaria de Estado da Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao calendário escolar/2018, bem como, o início do exercício do ano letivo de 2019, que carece de profissionais com habilidades específicas para atuarem nas unidades escolares e/ou setores administrativos da SEED, a fim de evitar a solução de continuidade nos serviços prestados por esta Mantenedora;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica delegada a competência à Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas, a assinar os termos de contrato de trabalho temporário celebrados entre esta SEED/GEA e os profissionais da educação que irão desempenhar suas funções junto às unidades escolares da rede estadual e/ou setores administrativos desta Secretaria, conforme necessidade da Administração.

Art. 2º. Revogar a Portaria nº 02/2019- SEED, de 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 26 de agosto de 2019.
MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação
HASH: 2019-0903-0001-1525

PORTARIA nº. 188/2019 – SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO do Estado do Amapá - SEED, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0158/2018-GEA 26 de janeiro de 2018, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e:

CONSIDERANDO os Termos de Cooperação Técnica assinados entre o Governo do Estado do Amapá/ Secretaria de Estado da Educação e Prefeituras Municipais/ Secretarias Municipais de Educação – Municípios: Amapá - nº 014/2018, Calçoene – nº 015/2018, Cutias do Araguari nº 008/2018, Ferreira Gomes nº 009/2018, Itaubal nº 012/2018, Laranjal do Jari nº 018/2018, Macapá nº 003/2018, Mazagão nº 005/2018, Oiapoque nº 016/2018, Pedra Branca do

Amapari nº 010/2018, Pracuúba nº 013/2018, Porto Grande nº 007/2018, Santana nº 004/2018, Serra do Navio nº 017/2018, Tartarugalzinho nº 011/2018 e Vitória do Jari nº 006/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Câmara Técnica para o Regime de Colaboração;

Art. 2º - São atribuições da Câmara Técnica:

I - Acompanhar as políticas públicas na educação voltadas para o regime de colaboração com os municípios;

II - Redigir documentos com as necessidades dos Municípios;

III - Acompanhar, monitorar e avaliar as ações de colaboração e cooperação técnica e financeira com os municípios;

IV - Propor ações estratégicas para a implementação do Regime de Colaboração;

V - Propor instrumentos e indicadores para avaliação do Regime de Colaboração.

Art. 3º Vincular a Câmara Técnica do Regime de Colaboração, com a suas devidas atribuições à Coordenadoria de Desenvolvimento e Normatização das Políticas Educacionais – CODNOPE;

Art. 4º Designar os servidores abaixo para compor a Câmara Técnica do Regime de Colaboração da Secretaria de Estado da Educação:

- **Cláudia Regina dos Santos Silva** – Presidente/SEED

- **Kátia do Socorro Figueiredo e Rosineide Ferreira Costa** - Município de Amapá;

- **Elenice Meyre Furtado da Costa e Joelma Maria Ferreira Costa** – Município de Calçoene;

- **Lucileia Almeida da Silva e Michele Araújo Rocha** – Município de Cutias do Araguari;

- **Cristiene dos Santos Lobato e Débora Carvalho da Silva** – Município de Ferreira Gomes;

- **Dariane Palmerim Santos e Simone Lopes Rosa** – Município de Itauba;

- **Charles Jânio Ferreira Monteiro e Cleineide Moreira Batista** – Município de Laranjal do Jari;

- **Débora Pereira Vale e Eliane de Lisboa Pires** – Município de Macapá;

- **Graciano dos Santos Neto e Paulo Antônio Nunes Pinto** – Município de Mazagão;

- **Iranildo de Brito Gomes** – Município de Oiapoque;

- **Daniela Perfetti de Freitas e Silvani da Silva Ferreira** – Município de Pedra Branca do Amapari;

- **Edna Melo Pimentel** – Município de Pracuúba;

- **Fabiola da Silva Valente e Ivaneide Vilhena de Castro** – Município de Porto Grande;

- **Nilza de Almeida Duarte e Odair José Cardoso Ferreira** – Município de Santana;

- **Cláudia Regina de Souza Barbosa e José Maria Araújo Santos** – Município de Serra do Navio;

- **Wenna Emily Vasconcelos Nobre dos Santos**

e **Wesgley Mendonça Ramos** – Município de Tartarugalzinho;

- **Ivone Lisboa Ramos e Mara Alves dos Santos** – Município de Vitória do Jari.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 079/2018 – SEED, de 22/05/2018.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se cumpra-se.

Macapá, 27 de agosto de 2019.

Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretária de Estado da Educação
HASH: 2019-0903-0001-1513

PORTARIA Nº. 189/2019 – SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO do Estado do Amapá, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 4947/2018 de 12 de agosto de 2016 com fundamento na Lei nº. 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e,

CONSIDERANDO: A adesão desta Secretaria de Educação de Estado ao Programa Jovem Senador; constituído pelo Concurso de Redação do Senado Federal e pelo Projeto Jovem Senador, bem como organizar o processo seletivo na etapa local.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão que irá conduzir o processo de análise e seleção de três redações, em âmbito estadual, que será enviada à Secretaria de Relações Públicas do Senado Federal, em Brasília, representando o Estado do Amapá no na 12ª edição do Concurso de Redação do Senado Federal.

Maria Erenice de Carvalho Fontoura – NEM/CEBEP/SEED

Adriana Cristina Ferreira Soares - SAPE/SEED

Lilian Torres Chaves – Corpo de Bombeiros Militar/CBMAP

Jucirene Abreu dos Santos – NUFOC/CRH/SEED

Rosilene de Lima Souza Moreira – NUFOC/CRH/SEED

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 19/08/2019.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação
HASH: 2019-0903-0001-1514

PORTARIA Nº 228/2019 – SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE APOIO À GESTÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0159/2018 – GEA, de 26 de janeiro de 2018, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e,

CONSIDERANDO a obrigação de acompanhamento e monitoramento das instituições de ensino da Rede Estadual, promovendo, avaliando, aperfeiçoando e supervisionando as ações de ensino e aprendizagem, como foco na melhoria dos índices educacionais;

CONSIDERANDO o início do segundo semestre do ano letivo de 2019, o qual foi programado para o dia 01 de agosto de 2019 conforme determina o calendário escolar aprovado pela Secretaria de Estado da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por igual período a Portaria nº 152/2019-SEED, a contar de 09 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 30 de agosto de 2019.
Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretária de Estado da Educação
HASH: 2019-0903-0001-1515

PORTARIA Nº 229/2018 – SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158/2018, de 26 de janeiro de 2018, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Memorando nº 86/2019-CEPE, de 26/08/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Robson dos Santos Mira Pena** - Assessor Técnico do Centro de Pesquisa Educacional, para responder acumulativamente a função de Assessor do Centro de Pesquisas Educacionais desta Secretaria de Estado da Educação, durante a viagem da titular do cargo a Senhora Tamara Fernandes Varejão de Figueiredo, período de 26/08/2019 a 07/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria terá vigência a contar de sua publicação e terão os seus efeitos suspensos, a partir de 08/09/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 30 de agosto de 2019.
MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação.
HASH: 2019-0903-0001-1512

JUSTIFICATIVA 053/2019 - SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2019PD10773, no **valor R\$ 68.199,20 (Sessenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos)** à Empresa **DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA-EPP**, correspondente a Nota Fiscal nº 1502, referente ao mês de JULHO de 2019, Contrato nº 0047/2015 – SEED, que tem como objeto a prestação de serviços de reprografia de forma contínua, englobando fornecimento de equipamentos (impressoras digitais multifuncionais de uso profissional, para reprodução de cópias, impressões e digitalização de documentos), com fornecimentos de todos os insumos, cartuchos de toner, cilindros, reveladores, lâminas de limpeza (exceto o papel), peças originais, treinamento operacional, assistência técnica com manutenção permanente corretiva e preventiva, para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de contrato com pagamento mensal, a Empresa precisa manter estoque de equipamentos para substituição, estoque de peças e suprimentos (insumos) a disposição da SEED, para atender de imediato os chamados técnicos.

2º A empresa tem um prazo muito curto de 3 (três) horas, para solução do problema, obrigações estas que tem sido executadas de maneira célere, profissional e de qualidade para evitar paralisação nos equipamentos com possíveis prejuízos para a administração, principalmente na emissão de certificados escolares, digitalização de documentos, impressão da folha de pagamento, dentre outros.

3º É preciso possibilitar condições à empresa executora dos serviços para cumprir com atendimentos aos nossos chamados técnicos, fornecimento de peças, suprimentos e assistência técnica e que tenha condições de manter e cumprir os prazos estipulados em contrato, para evitar paralisações nos equipamentos locados à disposição desta SEED, trazendo sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 02 de Setembro de 2019.
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
HASH: 2019-0903-0001-1566

Secretaria de Infraestrutura**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2019 - SEINF/GEA**

Processo nº 196. 489306/2019-SEINF

DAS PARTES

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF, CONTRATADA: a Empresa, **OLIMAQ - COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.**

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente CONTRATO tem respaldo legal no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 5.450/2005; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2018-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00028/PGE/2018 e SIPLAG nº 00007/SEINF/2019.

DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E FERRAMENTAS DE TI, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste Contrato e vinculadas ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 035/2018-CLC/PGE e seus anexos, no **Processo SIGA nº 00028/PGE/2018.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora SEINF/GEA; Fonte: 101; Ação: MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-SEINF - Programa de Trabalho nº 04.122.0003.2340; Natureza de Despesa nº 339030 e 449052 conforme Nota de Empenho nº 2019NE00372 e 2019NE00373 de 26/08/2019.

O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor anual de **R\$ 263.530,00 (Duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta reais)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço, conforme valores definidos no Anexo I - Planilha de Formação de Preços e Composição de Custo, deste Contrato.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo da vigência do contrato, será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Macapá-AP, 29 de Agosto de 2019.

ALCIR FIGUEIRA MATOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE
HASH: 2019-0903-0001-1589

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2019 – SEINF/GEA

Processo: nº 196. 500693/2019-SEINF

PARTES

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF, e a Empresa G.H.R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA - EPP.

FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de celebração deste Termo Aditivo, justifica-se pela necessidade da prorrogação do prazo de execução dos serviços e da vigência contratual, conforme justificativa de fls. 11-35 dos autos do processo nº 196.500693/2019. Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado nas Cláusula Sétima e Cláusula Décima Sexta do Contrato original, no Art. 57, § 1º, Inciso IV e no Art. 65, § 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. Prorrogação do Prazo de execução da Obra referente ao Contrato nº 004/2019 - SEINF/GEA, por mais 180 (cento e oitenta) dias, constante da Cláusula Sétima do Contrato original.
2. Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 004/2019 - SEINF/GEA, por mais 180 (cento e oitenta) dias, constante da Cláusula Décima Sexta do Contrato original

SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

1. Fica alterada à Cláusula Sétima – Do Prazo de Execução da Obra, do contrato original:
 - 1.1. Prorroga o prazo de execução da obra do contrato Original que expirou em 19/08/2019 por mais 180 (cento e oitenta) dias ficando prorrogado seu prazo para 15/02/2020, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
2. Fica alterada à Cláusula Décima Sexta – Do Prazo da Vigência e da Eficácia:
 - 2.1. Prorroga o prazo de vigência do Contrato Original que expira em 20/02/2020, por mais 180 (cento e oitenta) dias ficando prorrogado seu prazo para 18/08/2020, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993

Macapá-AP, 02 de setembro de 2019
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura
HASH: 2019-0903-0001-1590

TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 023/2015-UCONT/SEINF/GEA

A Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, situada à Avenida FAB nº. 1276, Bairro Central, Macapá/AP, inscrita no CNPJ nº 00.394.577/0001-25, representada pelo seu Secretário Sr. **ALCIR FIGUEIRA**

MATOS, Brasileiro, Arquiteto, portador do CPF nº 370.640.372-20 e RG nº 223.1951-SSP-AP, residente e domiciliado em Macapá/AP, conforme atribuição constante do DECRETO nº 0790/2018, de 26 de março de 2018, em atendimento ao Memo nº 0070/2019-GAB/SEINF, referente ao **Processo nº 2012/80009**, que trata da extinção do Contrato nº 023/2015-UCONT/SEINF/GEA que tem como objeto a REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARÍ/AP, celebrado com a empresa **CONSTRUTORA MEIO NORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no – CNPJ (MF) 03.723.572/0001-97, com sede em Macapá-AP, sito a Rua Hamilton Silva nº 2369, Bairro do Trem, em observância aso preceitos legais e as cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, EXTINGUE o Contrato nº 023/2015-UCONT/SEINF/GEA.

Macapá, 30 de agosto de 2019.
ALCIR FIGUEIRA MATOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
HASH: 2019-0903-0001-1591

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 004/2019-CPL/SEINF/GEA.

Dia: 11/09/2019 – Hora 09:00 (nove) – Local: sala da CPL no Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 – Centro – Macapá-AP.

OBJETO: Construção do Pedestal para a Instalação da Imagem de São José, no Município de Macapá-AP.

Processo nº 196.377664/2019-SEINF.

Os interessados em participar do certame licitatório, poderão examinar e/ou adquirir o edital e seus anexos, (através de pen drive), na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infraestrutura, na Avenida FAB, nº. 1276, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 13:00

Macapá-AP, 03 de setembro de 2019.
ELIVALDO SANTOS SOARES
Presidente da CPL/SEINF/GEA
HASH: 2019-0903-0001-1592

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA Nº186/2019-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando. nº 0202/2019 - URH/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo discriminados, para compor Comissão a fim de dar continuidade/finalização ao processo de trabalho referente ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores desta SIMS.

COMISSÃO	FUNÇÃO
EZENY MARIA NAZARE DOS PASSOS SILVA DE FREITAS	Analista de Planejamento e Orçamento
GILBERTO CHAGAS DA ROCHA	Administrador
MARCELO NUNES D'ALMEIDA	Assistente Administrativo
OBERDAN NUNES FAVACHO DE LIMA	Técnico em Informática

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 30 de Agosto de 2019.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
HASH: 2019-0903-0001-1497

PORTARIA Nº187/2019-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Ofício nº252/2019-CFGPAS/SIMS e **Processo nº 289/2019.**

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 180/2019, de 22 de agosto de 2019.

Onde se lê: Período de: 27 à 28/08/19.
Leia – se: Período de: 03 à 04/09/19

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 30 de agosto de 2019.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
HASH: 2019-0903-0001-1582

Secretaria de Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 081/2019 – SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos, da Constituição do Estado do Amapá e,

considerando o contido no Memo. nº 033/2019 – NAF/SETE, de 21 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão Patrimonial, com o objetivo de fazer levantamento dos bens desta Secretaria – SETE.

Presidente:

IRANILDE DOS SANTOS SILVA

Assessora Técnico Nível I CDS-1, Mat. nº 008965-03

Membros:

CLOVIS COSTA DE ALMEIDA JÚNIOR

Assistente Administrativos, Mat. nº 096476601

MARIA IVANETE MONTEIRO CHERMONT

Assistente Administrativo CDI-2, Mat. nº 0033803-6-01

JONATHAN DE SOUZA LOPES

Assistente Administrativo, Mat. nº 0968885-4-01

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 02/09/2019.

Karla Marcella Fernandes Chesca

Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/SETE
HASH: 2019-0903-0001-1596

PORTARIA Nº. 082/2019 – SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos, da Constituição do Estado do Amapá e, considerando o contido no Memo. nº 144/2019 – GAB/SETE, de 28 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor **EZEQUIAS COSTA FERREIRA** Secretário Adjunto, matrícula nº 0124369-1-04, para se deslocar da sede de suas atribuições até o município de Vitória do Jari no período de 08 a 10 de setembro de 2019, com objetivo de dar apoio técnico, cadastramento dos artesãos nacionais e trabalhadores manuais, prestar orientação necessária desde o transporte da estrutura até a montagem de tendas e barracas dessa SETE, que irão atender a Feira de Artesanato e Empreendedorismo em comemoração aos 25º Aniversário de Vitória do Jari.

Art. 2º – Esta Portaria vigorará a partir de 08/09/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 02/09/2019.
Karla Marcella Fernandes Chesca
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/SETE
HASH: 2019-0903-0001-1597

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 055/2019- SETE.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 055/2019 - SETE. QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETE E **HENRIQUE MIRANDA DOMINGUES**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.394.577/0001-25, com sede na Av. FAB, nº. 87, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo (a) Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/SETE, a Srª. **KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA** nomeada pelo Decreto nº 0017 de 02/01/2019 - GEA, Brasileira, Solteira, portadora da C.I 002575973- RN, CPF 067.113.784-07, domiciliada e residente nesta cidade de Macapá/Ap, que por força do presente contrato passa a ser denominada **CONTRATANTE** e de outro lado **HENRIQUE MIRANDA DOMINGUES**, C.I nº 219162 -AP, Politec/Ap, CPF nº 508.699.572-87 , Brasileiro, Solteiro, Assistente Administrativo, domiciliada e residente à Av. Maria Jaciara F. de Brito, nº 33, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Macapá/AP, doravante designada **CONTRATADO**; tem justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual e resolvem rescindir o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 055/2019/SETE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 055/2019/SETE de Prestação de Serviço, celebrado em 01 de março de 2019, rescindindo a partir de 15/08/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado a relação laboral de que trata a Cláusula Segunda, do contrato de Trabalho por Tempo determinado nº 055/2019/SETE, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

Macapá-AP, 26 de agosto 2019.

CONTRATADO

HENRIQUE MIRANDA DOMINGUES

CPF nº 508.699.572-87

CONTRATANTE

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/SETE

HASH: 2019-0903-0001-1593

Secretaria de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019-COGE/SESA
PROCESSO Nº 304.419283/2019
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição dos Correlatos – Sondas, Fracassados no Pregão Eletrônico nº 024/2018, de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I do Termo de Referência.

Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, a partir das 08h00min do dia 09 de setembro de 2019.

Término do prazo de recebimento das propostas: 20 de setembro de 2019, às 17h45min, horário de Brasília.

Abertura da Sessão Para Lances: 23 de setembro de 2019, às 09h00min, horário de Brasília.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2019.
 Alysson Roberto Cassiano de Souza
 Pregoeiro – COGE/SESA
 HASH: 2019-0903-0001-1494

Secretaria de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2019 – SECULT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 044/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A Sra. **MAYARA FREITAS DA SILVA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº **16.000.052/2019-SECULT**, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação Artística “CAFU ROTA SAMBA” credenciado no Edital para participação no evento denominado “**IV ENCONTRO DE CASAS DE MESTRE DE SALA E PORTA BANDEIRA**”, que ocorrerá no dia 07 de setembro de 2019, no município de Macapá, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural, e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento

contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 101 Recursos Transferência da União, no valor bruto de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, conforme Ordem de Serviço anexo ao Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. **Evandro Costa Milhomen** e a Sra. **Mayara Freitas da Silva** - Credenciada.

Macapá/AP, 26 de agosto de 2019.
 EVANDRO COSTA MILHOMEN
 Secretário de Estado da Cultura/SECULT
 HASH: 2019-0903-0001-1595

Universidade Estadual do Amapá

PORTARIA Nº 453/2019 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e,

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0130.1202.0002/2019 – PROTOCOLO/UEAP, datado em 07/08/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Ewerton Soares D’Athaide**, Mat. 0121930-8 – Anal. de Tec. Da Info. – Suporte ao Usuário, da sede de suas atribuições em Macapá, AP, até a cidade de Brasília, DF, para participar do Forum RNP 2019, com o objetivo em Capacitação, aperfeiçoamento de servidor público para aplicabilidade nas rotinas administrativas do serviço público, no período de 25 à 29/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria e seus efeitos, retroagem a data de 25/08/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de agosto de 2019.
 Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos
 Reitora
 HASH: 2019-0903-0001-1530

PORTARIA Nº 461/2019 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e,

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0130.1202.0007/2019-PROTOCOLO/UEAP, datado em 26/08/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá, AP, até o município de Amapá, AP, para ministrar a Disciplina de Topografia e Cartografia:

Cynthia Pereira de Oliveira, Mat. 0967014-9 – Técnico de Laboratório – Especialização em Geoprocessamento, no período de 28/10 à 16/11/2019;

Rafael Filgueira Neto, Mat. 0122714-9 – Motorista de veículos, na data de 16/11/2019;

Weder da Silva Dias, Mat. 0100827-7 – Motorista de veículos, na data de 28/10/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de agosto de 2019.
Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora
HASH: 2019-0903-0001-1529

PORTARIA N. 464/2019 – UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 2º de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá, AP, até o distrito de Mazagão Velho, AP, para atividade de campo, do curso de Licenciatura em Ciências Naturais na data de 05/10/2019:

Iranir Andrade dos Santos, Mat. 0102915-0 – Docente;

Elves Glauco Oliveira Silva, Mat. 0116706-5 – Motorista de Veículos;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá - AP, 29 de agosto de 2019.
Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora
HASH: 2019-0903-0001-1531

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019/CPL/UEAP

Ratifico, na forma da lei,

Prof. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora da Universidade do Estado do Amapá

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019/CPL/UEAP

PROTOCOLO PRODOC - 250202.0005.1214.0022/2019

OBJETO: INSCRIÇÃO – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25, INCISO II, COMBINADO COM ART 13, INCISO VI DA LEI 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 0209: FONTE 107, U.O: 25202, PROGRAMA: 2590, N..D: 3.3.90.39

CONTRATADO: CONSAE CONSULTORIA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS LTDA CNPJ: 19.234.285/0001-53.

VALOR: R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

JUSTIFICATIVA: CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL DOS SERVIDORES.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2019.

André Ricardo Barroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
HASH: 2019-0903-0001-1534

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2019-CPL/HEMOAP**

Ratifico nos Termos da Lei:

RUI MARISA MONTEIRO PENA MARTINS
Diretora-Presidente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18.000.072/2019-HEMOAP

OBJETO: Aquisição de medicamento Hidroxiuréia 500mg, medicamento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF (GRUPO 1B).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 8.666/93 e alterações).

ADJUDICADA: JID DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 15.489.853/0001-06

VALOR: 16.965,00 (Dezesesseis mil, novecentos e

sessenta e cinco reais)

JUSTIFICATIVA:

Senhora Diretora-Presidente,
Submetemos para conhecimento e ratificação Termo de Dispensa de Licitação, do Processo que tem como objeto Aquisição de medicamento Hidroxiuréia 500mg, medicamento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF (GRUPO 1B).

1. DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DO OBJETO:

A aquisição do Hidroxiuréia 500mg, medicamento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF (GRUPO 1B) se faz necessário por se tratar de um medicamento de extrema importância no tratamento da anemia falciforme, caracterizada por uma alteração nos glóbulos vermelhos, que perdem a forma arredondada e elástica, adquirem o aspecto de uma foice (daí o nome falciforme) e endurecem o que dificulta a passagem do sangue pelos vasos de pequeno calibre e a oxigenação dos tecidos.

Os portadores de anemia falciforme precisam de acompanhamento médico constante, devido ao grande risco entre outros de sofrerem um Acidente Vascular Encefálico – AVE, portanto, quanto mais cedo começar, melhor será o prognóstico, o HU, é imprescindível ao cumprimento da terapêutica medicamentosa a ser aplicada aos pacientes diagnosticados com doença, de acordo com protocolo clínico do Ministério da Saúde, atendidos neste Hemocentro.

Diante do exposto, considerando a variação de consumo mensal, o tempo de uso pelos pacientes em tratamento, o tempo de aquisição de um processo licitatório normal.

Considerando a importância do HU e que sua falta coloca em risco a vida humana, considerando também, os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas da Doença Falciforme, publicados pelo Ministério da Saúde (Portaria Conjunta nº 05, de 19 de fevereiro de 2018).

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Alicitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e

nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem características específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

3. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO:

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo,

será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras devam ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. “Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.” - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas as União, de que: “O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração

legal” (...) e também o TCU firmou entendimento de que “as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens”.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada *Licitações e Contratos – Orientações Básicas*, Brasília:

“É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.”

“Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.” Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

“Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas” Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE:

Foram realizadas pesquisas de preços junto a órgãos públicos através do, www.bancodepreços.com.br, de outros estados, visto que somos o único HEMOCENTRO DO ESTADO, e a medicação objeto desta contratação seja, em grande parte, consumida por pacientes em constante tratamento da doença falciforme e considerando também, os Protocolos Clínicas e Diretrizes Terapêuticas da Doença Falciforme, publicados pelo Ministério da Saúde (Portaria Conjunta nº 05, de 19 de fevereiro de 2018).

Tendo a Empresa **JID DISTRIBUIDORA DE MED LTDA**, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado conforme pesquisa juntada aos autos.

A aquisição do medicamento pela empresa supracitada é mais vantajosa e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

5. DAS COTAÇÕES:

Foi solicitada cotação juntos a fornecedores vencedores de licitação de outros hemocentros e alguns fornecedores do estado do Amapá, a fim de contratar a proposta mais vantajosa para administração.

Contudo, foi constatado pelo setor de cotação que

os preços apresentados por fornecedores do estado, estão com valores discrepantes em relação os demais averiguados, restando os mesmo descartados da pesquisa e da formalização do mapa comparativo dos autos. Demonstrando que valor praticado e a ser contratado por este Instituto, esta nos padrões e conformidade em comparação a demais órgão/entes públicos de outros entes da federação brasileira.

Assim, diante do exposto nos documentos fls. 20 a 28, restou comprovado ser o valor médio de mercado praticado com a Administração igual a **R\$ 17.199,00 (dezessete mil e cento e noventa e nove reais)**

O valor ofertado pela empresa adjudica **JID DISTRIBUIDORA DE MED LTDA** a este Instituto foi de **R\$ 16.965,00 (dezesseis mil e novecentos e sessenta e cinco reais)**, ficando o valor abaixo do estimado pela administração, trazendo economicidade para o processo.

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...).” Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação, já que a pertinente aquisição tem sua finalidade atender o mesmo exercício.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica,

qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de aquisição de medicamentos, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

7. DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para fornecer a medicação foi a:

• **JID DISTRIBUIDORA DE MED LTDA – CNPJ** sob o nº 15.489.853/0001-06. **VALOR R\$ 16.965,00 (dezesseis mil e novecentos e sessenta e cinco reais)** fls. 02/03.

8. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, DA REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de: Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e

Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e relativos à qualificação técnica conforme fls. 32 a 101.

9. TERMO DE CONTRATO:

Visando instruir a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, o termo de Contrato será substituído por Nota de Empenho, conforme previsto no § 4º do Art. 62, da Lei 8.666/93, em virtude do objeto se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultarão obrigações futuras conforme estabelecidos no termo de referencia em seu item 13.

10. CONCLUSÃO:

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de medicamentos podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do medicamento em questão, é decisão discricionária do Diretor-Presidente optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Assessoria Jurídica Interna e Procuradoria Geral do Estado do Amapá de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

A escolha da adjudicatária acima indicada se prende ao fato da mesma ser possuidoras de capacidade jurídica e fiscal, preenchendo os requisitos técnico e econômico-financeiro compatíveis com o objeto a ser executado, capacitada a fornecer o medicamento objeto do Termo de Dispensa e por oferecer melhor preço dentre as propostas apresentadas.

Destaca-se, por oportuno, que o preço propostos pela adjudicatária, estão abaixo do estimado pela administração, mesmo sendo uma economia singela, já demonstra condições vantajosas para a Administração na contratação.

Diante do exposto, em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, rogo a Vossa Excelência se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que se produza a eficácia do ato..

Macapá, 28 de Agosto de 2019.
Glenda Franklin Figueiredo
Presidente da CPL/HEMOAP
HASH: 2019-0903-0001-1543

Agência Amapá

PORTARIA Nº 065/2019 – AGÊNCIA AMAPÁ

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 0449 de 26 de fevereiro de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá Decreto nº15.20500197/2019, tendo em vista o que consta no Processo nº /2019-AGÊNCIA AMAPÁ.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar os servidores **ALAN SHERPARD BARBOSA BARRETO**, Chefe do Núcleo de Gestão de Projetos de Desenvolvimento Territorial/DDSR,

matricula 1231170-01 e **SAMUEL BARBOSA DE LIMA**, Assessor Técnico Nível II/DDSR, matrícula 1226797-01 para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari, com a finalidade de participar da Feira de Negócios onde será realizado ações de orientação aos empreendedores, formais e informais, divulgação e distribuição das cartilhas, linha de acesso ao crédito, cartilhas do Micro Empreendedor Individual, Cartilhas da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, orientação sobre aquisição do Selo Amapá e Incentivos Fiscais, no período 05 a 09.09.2019.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 02 de setembro de 2019.

TÂNIA MARIA DO S.B.M. SOUSA
Diretora-Presidente da Agência Amapá
HASH: 2019-0903-0001-1499

PORTARIA Nº 066/2019 – AGÊNCIA AMAPÁ

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 0449 de 26 de fevereiro de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá Decreto nº4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 15.20500198/2019-AGÊNCIA AMAPÁ.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar os servidores, **FRANCISCO PAULO MOTA DIAS** – Chefe de Núcleo de Orientação ao Empreendedor Individual/DAMPE, matricula nº 70645-0, **DANIELE DA COSTA MONTEIRO**–Assessora Técnica Nível II/DAMPE, matrícula 122597-9, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari, com a finalidade de participar da Feira de Negócios onde será realizado ações de orientação aos empreendedores, formais e informais, distribuição de Cartilhas Linha de Acesso ao Crédito, MEI, ME e EPP, Selo Amapá e divulgação de Incentivos Fiscais, no período 06 a 08.09.2019.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 02 de setembro de 2019.

TÂNIA MARIA DO S.B.M. SOUSA
Diretora-Presidente da Agência Amapá
HASH: 2019-0903-0001-1498

Companhia de Eletricidade do Amapá**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2018 – PRL/CEA**

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E **TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 047/2018, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo período de 12 (doze) meses, tendo seu termo inicial em 30/08/2019 e seu prazo final em 30/08/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1- O valor mensal do contrato permanecerá em **R\$ 31.635,24 (trinta e um mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos).**

2.2- O valor anual do Contrato não sofrerá reajuste, permanecendo em **R\$ 379.622,95 (Trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

3.1- As despesas decorrentes deste **TERMO ADITIVO** correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 01-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 5531 – Gabinete do Departamento de Suprimentos - 352730 e Elemento de Despesa 21311103 – Call Center 0800 - 185115, através da Nota de Empenho nº 067552/2019, de 08 de agosto de 2019, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Segunda do presente termo.

DATA DE ASSINATURA: /08/2019.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: **RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES, ARNALDO SANTOS FILHO e RUI BARBOSA LIMA SOBRINHO.** Contratada: **FAGNER NASCIMENTO SILVA.**

Macapá (AP), /08/2019.
RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES Presidente da CEA
HASH: 2019-0903-0001-1544

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2015 – PRL/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E **TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 123/2015, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo período de 12 (doze) meses, tendo seu termo inicial em 30/08/2019 e seu prazo final em 30/08/2020, conforme Nota Técnica nº 024/2019-DGSI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1- O valor mensal do contrato ficará em **R\$ 202.059,89 (duzentos e dois mil cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos).**

2.2- O valor anual do Contrato ficará em **R\$ 2.424.718,68 (dois milhões quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos),** a ser empenhado nos exercícios de 2019/2020, independente de qualquer instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

3.1- As despesas decorrentes deste **TERMO ADITIVO** correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 01-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 5533 – Gerência de Infraestrutura Predial - 352750, Elemento de Despesa 21408102 – Veículos – 185435, através da Nota de Empenho nº 067370/2019, de 19 de julho de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2019.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: **RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES, ARNALDO SANTOS FILHO e RUI BARBOSA LIMA SOBRINHO.** Contratada: **LEONARDO COSTA HOUAT.**

Macapá (AP), 30/08/2019.
RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES Presidente da CEA
HASH: 2019-0903-0001-1542

PORTARIA Nº 179/ 2019– PR/CEA

A Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no exercício das atribuições regimentais, em conformidade com Estatuto Social e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

CONSIDERANDO o Contrato Nº 48/2019 firmado entre a empresa **VENON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada, para prestar serviços de limpeza, pintura (aplicação manual de tinta látex PVA e/ou acrílica- duas demãos, caiação sob res revestimentos lisos com fixadores- duas demãos) e conservação na estrutura predial (capina, remoção de entulho, poda e roço) com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra,

na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI, nas subestações da Companhia de Eletricidade do Amapá- CEA, conforme condições descritas no contrato em questão,

CONSIDERANDO a Cláusula oitava que dispõe sobre o acompanhamento e a fiscalização, do referido Contrato,

CONSIDERANDO que se deve zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados,

RESOLVE

- **DESIGNAR** os senhores abaixo para acompanhamento do cumprimento das cláusulas do Contrato Nº 48/2019 firmado entre a empresa **VENON Construções e Serviços LTDA** e a Companhia de Eletricidade do Amapá- CEA,

I - **Nilton Cesar Dias da Paixão** /DGS- Gestor do Contrato;
J - **Pedro Cavalcante Nunes** /DGSII - Fiscal do Contrato.

- **ESTA PORTARIA** tem vigência a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 26 de agosto de 2019.

Arnaldo Santos Filho

Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

HASH: 2019-0903-0001-1537

PORTARIA Nº 180 /2019– PR/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

CONSIDERANDO o Processo de doação da Rede de Distribuição Urbana- RDU do Residencial Real Ville, sob a responsabilidade da empresa **Faria's Empreendimentos LTDA EPP**;

CONSIDERANDO o Despacho do Diretor de Engenharia de 23/04/2019;

CONSIDERANDO o Despacho nº. 043/2019- PRJ/CEA de 17/04/2019;

CONSIDERANDO a C. I. nº. 004/2019- PAD/PORT. 124/19- PR/CEA de 23/08/2019,

RESOLVE

DETERMINAR a prorrogação do prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 24/08/2019, para a conclusão dos trabalhos iniciados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar- PAD, constituída por:

I – **Joaline Pamela do Carmo Nascimento** - DCGI

II – **Fabio Marcelo Albarado Damasceno**– DEOR

III – **Marinete Gomes Monteiro** –DGPM

ESTA PORTARIA entra em vigor a partir de 24/08/2019.

DÊ- SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMPRA- SE.

Macapá, 29 de agosto de 2019.

Arnaldo Santos Filho

Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

HASH: 2019-0903-0001-1536

PORTARIA Nº 181 / 2019 – PR/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no uso das atribuições regimentais, em conformidade com Estatuto Social em vigor, e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

- **CONSIDERANDO** que se faz necessário avaliar e verificar o quantitativo dos bens inservíveis da Companhia de Eletricidade do Amapá- CEA em todo o Estado, visando para dar início ao processo de leilão, conforme C.I. nº 074/2018- DGS/DG – de 21/08/2018 e CI nº. 099/2018 de 26/10/2018;

- **CONSIDERANDO** a C. I. nº. 005/2019- DEE de 25/01/2019 e seus anexos que solicita a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos;

- **CONSIDERANDO** a solicitação de substituição de membro da Portaria nº. 120/2019- PR/CEA de 09/07/2019;

RESOLVE

- **DETERMINAR** o prazo de 90 (noventa) dias, para a conclusão de trabalhos da Comissão designada de Avaliação dos Bens Inservíveis da Companhia de Eletricidade do Amapá- CEA, que passa a ser constituída por:

I – **José de Ribamar Monteiro Ribeiro**- Assessor I/ PR;

II – **Jorge Afonso Moraes de Souza**- Administrador B/ DFCT;

III – **Rita de Nazare da Penha Carmo**- Assistente Técnico AF B/DFCC.

- **DESIGNAR José de Ribamar Monteiro Ribeiro** para Presidente da Comissão.

ESTA PORTARIA tem vigência a partir desta data, com prazo de conclusão em 90 (noventa) dias, sendo improrrogável.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 29 de agosto de 2019.

Arnaldo Santos Filho

Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

HASH: 2019-0903-0001-1541

Escola de Administração Pública

RETIFICAÇÃO

HOMOLOGO EM 02/09/2019

JORIELSON BRITO NASCIMENTO
DIRETOR PRESIDENTE/EAP

NO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019 - CPL/EAP, DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA COMO FACILITADORA PARA MINISTRAR A DISCIPLINA "METODOLOGIA CIENTÍFICA: TEORIA, FUNDAMENTOS E TÉCNICA DE ESTUDOS ACADÊMICOS", PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 6949, PUBLICADO EM 02/07/2019, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE ALTERAÇÃO:

Onde se lê:

AÇÕES DE PROCEDIMENTO.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 012/2019-CPL/EAP

PROCESSO: Nº 130203.2019/00067-EAP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, COMO FACILITADOR PARA APLICAR A DISCIPLINA METODOLOGIA CIENTÍFICA: TEORIA, FUNDAMENTOS E TÉCNICA DE ESTUDOS ACADÊMICOS PARA O CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA/CSP, ATENDENDO DEMANDA ESPECÍFICA, COM CARGA HORÁRIA DE 24 HS.

PROGRAMA	DE	TRABALHO	nº
1.13.203.04.128.1040.2503	-	FORMAÇÃO,	E
DESENVOLVIMENTO	TECNICO,	GERENCIAL	E
PESSOAL.			

FONTE 101

NATUREZA DA DESPESA - 339036 – Outros – Serviços Prestados – Pessoa Física. Valor de **R\$ 1.920,00 (Hum Mil e Novecentos e Vinte Reais).**

NATUREZA DA DESPESA - 339047. Valor de **R\$ 384,00 (Trezentos e Oitenta Quatro Reais).**

ADJUDICADO: ANTÔNIO SABINO DA SILVA NETO
Insc. Sob CPF nº 039.878.653-42.

VALOR TOTAL: R\$ 2.304,00 (Dois Mil e Trezentos e Quatro Reais).

JUSTIFICATIVA: Art.25, II. c/c Art. 13, VI da Lei 8.666/93.

PERÍODO: 20 a 24.06.2019.

HORÁRIO: 14 às 18 h e 2 H na Plataforma EAD

CARGA HORÁRIA: 24 H.

Leia-se:

AÇÕES DE PROCEDIMENTO.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 012/2019-CPL/EAP

PROCESSO: Nº 130203.2019/00067-EAP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, COMO FACILITADOR PARA APLICAR A DISCIPLINA METODOLOGIA CIENTÍFICA: TEORIA, FUNDAMENTOS E TÉCNICA DE ESTUDOS ACADÊMICOS PARA O

CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA/CSP, ATENDENDO DEMANDA ESPECÍFICA, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HS.

PROGRAMA	DE	TRABALHO	nº
1.13.203.04.128.1040.2503	-	FORMAÇÃO,	E
DESENVOLVIMENTO	TECNICO,	GERENCIAL	E
PESSOAL.			

FONTE 101

NATUREZA DA DESPESA - 339036 – Outros – Serviços Prestados – Pessoa Física. Valor de **R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).**

NATUREZA DA DESPESA - 339047. Valor de **R\$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais).**

ADJUDICADO: ANTÔNIO SABINO DA SILVA NETO
Insc. Sob CPF nº 039.878.653-42.

VALOR TOTAL: R\$ 2.880,00 (Dois Mil e Oitocentos e Oitenta Reais).

JUSTIFICATIVA: Art.25, II. c/c Art. 13, VI da Lei 8.666/93.

PERÍODO: 20 a 24.06.2019.

HORÁRIO: Das 14h às 18h (Presencial) e Das 18h às 20h (Plataforma EAD).

CARGA HORÁRIA: 30h.

Macapá – AP, 30 de Agosto de 2019.

MELQUIZEDEQUE NUNES MONTEIRO

Presidente da CPL/EAP

HASH: 2019-0903-0001-1532

PORTARIA Nº 035, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Elogio ao servidor **Alan Gemaque da Silva** por treinamento ministrado na Escola de Administração Pública do Amapá no período de julho a agosto de 2019.

O DIRETOR – PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 0659 de 14 de fevereiro de 2019, e

Considerando a cessão temporária do servidor a esta Escola de Administração Pública do Amapá – EAP, conforme Ofício SEPLAN n. 150101.0008.0531.0718/2019 – SEPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º. ELOGIAR o servidor **ALAN GEMAQUE DA SILVA**, reconhecendo seu alto desempenho nas atividades profissionais desenvolvidas com dedicação, zelo, responsabilidade, eficiência e comprometimento com os serviços prestados pelo Governo do Estado, na implantação e configuração dos Sistemas de Gestão de Documentos Oficiais – SIGDOC e PRODOC na Escola de Administração Pública do Amapá, e no treinamento dos servidores desta EAP, no período de Julho a Agosto de 2019.

Art. 2º. Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente/EAP
HASH: 2019-0903-0001-1533

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 168 de 26 de setembro de 2018

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99–CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2018.07.1210P–DIBEF/AMPREV de 18/07/2018, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Nome da ex-servidora Inativa: **MARIZETE AMADOR DE ALENCAR**, Matrícula nº 247847, aposentado através do Decreto nº 4819 de 06 de dezembro de 2017, **Cargo:** Professor, CPF nº 179.665.402-78, **Data do Óbito** 02/04/2018, **Lotação:** Amapá Previdência.

Dados do Instituidor:

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 18/07/2018 – data do inscrição.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Vencimento Salário	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	C O T A PARTE
OTNI MIRANDA DE ALENCAR	Cônjuge	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminada, com fundamento legal nos arts 10, Inciso I, §5º; 26, §1º; 31; caput do art. 89, da Lei nº 0915/2005, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no plano financeiro, conforme determina o art. 91, §1º, da Lei nº 0915/2005.

Macapá - AP, 26 de setembro de 2018.

Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente /AMPREV
HASH: 2019-0903-0001-1602

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP EDITAL Nº 013/2019 - CPL/AMPREV

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO nº 2019.42.300720PA - AMPREV

A Amapá Previdência - AMPREV, situada na Rua Binga Uchoa, nº 10, Centro, Macapá/AP. Telefone: (96)4009-2400, E-mail: cpl@amprev.ap.gov.br, E-mail alternativo: cplamprev.ap@hotmail.com, página eletrônica: <http://www.amprev.ap.gov.br>, por intermédio de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº. 92/2019 - AMPREV, de 06 de maio de 2019, com circulação em 17.06.2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6941, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Lei Complementar Estadual nº 108/2018, do Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Estadual nº 2.648/2007, Decreto Estadual nº 3.182/2016, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei nº 8.078/1990 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993, legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP EDITAL Nº 013/2019-CPL/AMPREV, visando a seleção da proposta mais vantajosa para Contratação de Empresa (s) especializada (s) em serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças para impressoras, copiadoras e scanners pertencentes à Amapá Previdência-AMPREV, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE, NA FORMA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Para efetuar a retirada gratuita do Edital, o interessado deverá acessar os endereços eletrônicos <http://www.amprev.ap.gov.br> ou www.compras.ap.gov.br ou www.licitações-e.com.br.

ID da Licitação: 783016

Abertura das propostas: 17/09/2019 às 08h00 (horário de Brasília/DF)

Início da Disputa de Preços: 17/09/2019 às 08h15 (horário de Brasília/DF)

Macapá-AP, 03 de setembro de 2019.

Lusiane Oliveira Flexa
Pregoeira da Amapá Previdência
HASH: 2019-0903-0001-1603

JUSTIFICATIVA Nº 021/2019 – CPL/AMPREV

PROCESSO Nº: 2019.8.802108PA.

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93.

FAVORECIDA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS - APEPREM

CNPJ: 01.144.081/0001-66.

VALOR TOTAL: R\$ 700,00 (setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 3390.39.00.00 “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, no sub-elemento 3390.39.48.00 – “Serviço de Seleção e Treinamento”.

Senhor Diretor-Presidente,

Considerando o amparo legal no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei n.º 8.666/93, e estando caracterizada a inexigibilidade de licitação, considerando ainda, que a organizadora do evento, é uma conceituada Associação na área de capacitação e desenvolvimento na seara dos Regimes Próprios de Previdência Social do Brasil, submeto a presente justificativa à apreciação e a competente ratificação de Vossa Senhoria, objetivando a autorização do pagamento do valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, em favor da ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS - APEPREM, concernente a inscrição do Conselheiro Titular do Conselho Fiscal da Amapá Previdência, Eduardo dos Santos Tavares, conforme descrito no Memo. nº 150/2019-GAB/AMPREV, fls. 03 e inscrição fls. nº 09/11 do processo em epígrafe, no XIII Encontro Jurídico e Financeiro da APEPREM, que será realizado no período de 11 a 13 de setembro de 2019, na cidade de cidade de São Paulo/SP.

Diante do exposto, em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da Lei supracitada.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2019.

Lusiane Oliveira Flexa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o amparo legal no artigo 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei n.º 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, bem como que a organizadora do evento é uma conceituada Associação na área de capacitação e desenvolvimento na seara dos Regimes Próprios de Previdência Social do Brasil, está Presidência, neste ato, representada por seu Diretor-Presidente, decide pela contratação direta com a ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS - APEPREM, no valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais), por meio de Inexigibilidade de Licitação.

Aprovo a justificativa da lavra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/AMPREV supra, em 27 de agosto de 2019, que os autos prossigam nos seus ulteriores de direito.

Rubens Belnimeque de Souza
Diretor-Presidente
HASH: 2019-0904-0001-1720

PORTARIA Nº 139/2019 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018 e considerando o memorando nº 152/2019 – GAB/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora **Cláudia de Cássia da Silva Dias**, Coordenadora Administrativa da Amapá Previdência - AMPREV, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a cidade de Campinas/SP, para participar do Curso “Teoria e prática de COMPREV” no período de 25 a 28 de agosto de 2019.

Macapá/AP, 22 de agosto de 2019.

Jussara Keila Houat
Diretor Presidente – em Substituição
HASH: 2019-0903-0001-1509

PORTARIA Nº 140/2019 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243 de 20 de agosto de 2018 e considerando o Memorando nº 149/2019 - GAB/AMPREV;

RESOLVE:

Designar **Eduardo dos Santos Tavares**, Conselheiro do Conselho Fiscal da Amapá Previdência - AMPREV, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a cidade de São Paulo/SP. A viagem tem como objetivo, participar do XIII Encontro Jurídico e Financeiro da APEPREM, no período de 10 a 14 de setembro de 2019.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2019.

Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente
HASH: 2019-0903-0001-1523

PORTARIA Nº 141/2019 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243 de 20 de agosto de 2018 e considerando o Memorando nº 145/2019 - GAB/AMPREV;

RESOLVE:

Designar os membros do Cômite de Investimentos **Carla Ferreira Chagas, Horácio Luis Bezerra Coutinho, Meryan Gomes Flexa, Conselheiros do CEP e Carlos Roberto dos Anjos Oliveira**, Chefe da Divisão de Controle Atuarial e Mercado e Coordenador do CIAP e **Helton Pontes da Costa**, Conselheiro do COFISPREV da Amapá Previdência - AMPREV, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até as cidades de Rio de Janeiro/RJ e São Paulo/SP.

A viagem tem como objetivo, participarem de reuniões técnicas de trabalho com as Instituições Financeiras de Investimentos dos Recursos do Fundo Previdenciário,

acompanhando o Comitê de Investimentos - CIAP, no período de 08 a 19 de setembro de 2019.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2019.

Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente
HASH: 2019-0903-0001-1516

PORTARIA Nº 142/2019 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243 de 20 de agosto de 2018 e considerando o Memorando nº 145/2019 - GAB/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora **Lorena Lima Castelo Dias**, Analista Previdenciária, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Controle Atuarial e Mercado, da Amapá Previdência - AMPREV, durante o impedimento do Titular **Carlos Roberto dos Anjos Oliveira**, no período de 08 a 19 de agosto de 2019.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2019.

Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente
HASH: 2019-0903-0001-1524

PORTARIA Nº 143 de 28 de agosto de 2019.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2019.07.1128P - DIBEF/AMPREV, de 30/05/2019, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

Nome da ex-servidora: NAZETE DE OLIVEIRA PONTES, Matrícula 1143913; Cargo: Técnico em Enfermagem; Nível/Referência: GSM/04; CPF nº 316.453.052-87; Data do Óbito: 13/05/2019; Lotação: Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 30/05/2019 – Data do inscrição.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO) REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Vencimento	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	%COTA
José ValesFigueiredo	Companheiro(a)	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; 26, §1º; 31; 74; 79; 82 e caput da art. 89 da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Previdenciário, conforme determina o art. 91, §2º da Lei nº 0915/2005.

Macapá - AP, 28 de agosto de 2019.

Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 3243/2018

HASH: 2019-0903-0001-1520

PORTARIA Nº 144 de 28 de agosto de 2019

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2019.07.0941P - DIBEF/AMPREV, de 08/05/2019, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

Nome da ex-servidora: Maria José Silva Barata Maciel, Matrícula 6209470; Cargo: Professor; Nível Referência: M4A/13; CPF nº 097.020.912-68; Data do Óbito: 24/03/2019; Lotação: Secretaria de Estado da Educação.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 08/05/2019 – Data do inscrição.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO) REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Vencimento	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
Ferdinando Dias Maciel	Cônjuge	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; 26, §1º; 31; 74; 79; 82 e caput da art. 89 da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei nº 0915/2005.

Macapá - AP, 28 de agosto de 2019.

Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 3243/2018

HASH: 2019-0903-0001-1599

PORTARIA Nº 145/2019 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243 de 20 de agosto de 2018 e considerando o Memorando nº 072/2019 - DICON/AMPREV;

RESOLVE:

Designar o servidor **Paulo Sérgio Dantas de Souza**, Analista Previdenciário, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Contabilidade da Amapá Previdência - AMPREV, durante o impedimento do Titular Carlos Magno de Souza Correa, no período de 02 a 05 de setembro de 2019.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2019.

Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente
HASH: 2019-0903-0001-1600

PORTARIA Nº 87 de 29 de maio de 2019.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2018.07.1849P - DIBEF/AMPREV, de 29/10/2018, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

Nome da ex-servidora: ALZIRA DA SILVA PEREIRA, Matrícula 331481; Cargo: Agente de Saúde Pública; CPF nº 208.876.472-00; Data do Óbito: 11/10/2018; Lotação: Secretaria de Estado da Saúde.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 26/10/2018 – Data do inscrição.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Vencimento	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
Adamor Barroso de Carvalho	Companheiro(a)	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; 26, §1º; 31 e caput da art. 89 da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei nº 0915/2005 e decisão do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP, na 4ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de abril de 2019, Resolução nº 04/2019-CEP/AP.

Macapá - AP, 29 de maio de 2019.

Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente/AMPREV
DECRETO Nº 3243/2018

HASH: 2019-0903-0001-1601

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2015 – AMPREV

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMAPÁ PREVIDÊNCIA/AMPREV E A EMPRESA CLARO S.A, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Contratante: AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.281.445/0001-85, com sede na Rua Binga Uchôa, nº. 10, Central, CEP 68.900-090, nesta Cidade de Macapá – AP, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. Rubens Belnimeque de Souza, brasileiro, casado, contador, servidor público estadual, domiciliado nesta cidade de Macapá, portador da Carteira de identidade nº 2817612/SSP, CPF nº 631.928.702-06, e de outro lado a empresa.

Contratada: CLARO S/A, com sede Rua Flórida, nº. 1970, Bairro: Cidade Monções, São Paulo - SP inscrito no CNPJ nº. 40432544/0001-47, neste ato representada pelos senhores, Edilson Ramos Pereira Filho, brasileiro, casado, gerente executivo de vendas, portador de carteira de identidade RG nº 9376-D – CREA/PA, inscrito no CPF/MF nº 391.821.182-72 residente e domiciliado em Belém e Newton Cunha da Costa, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador da carteira de identidade RG nº 13.359-OAB/PA, inscrito no CPF/MF nº 319.257.742-87, residente e domiciliado em Belém, ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal: O presente TERMO ADITIVO tem amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no Parecer Jurídico nº 436/2019 - PROJUR/AMPREV, devidamente homologada pelo Diretor Presidente da AMPREV.

Cláusula Segunda – Do Objeto: presente instrumento tem como escopo a alteração da Cláusula Sexta - Da Vigência do Contrato, a qual passará a ter a seguinte redação:

Cláusula Sexta – Da Vigência do Contrato:

6.1. O prazo de vigência do contrato deverá iniciar-se em 31/08/2019, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo previsto em lei, mediante Termo Aditivo, de acordo como o inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo início e vencimento em dias

de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a Administração.

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária – Elemento de Despesa 3390.39.00.00.00 – “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, no sub elemento 3390.39.58.00.00 – “Serviços de Telecomunicação”.

Valor: R\$ 20.683,26 (Vinte mil, seiscentos e oitenta e três, e vinte seis centavos).

Cláusula Quarta: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato em epígrafe, não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justos e pactuados firmam o presente Termo Aditivo em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Macapá/AP, 30 de agosto de 2019.

Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente –AMPREV
Contratante
HASH: 2019-0903-0001-1508

Termo de retificação ao 6º termo aditivo ao contrato 008/2015

Processo: 2019.228.200358PA
Empresa: J. CARLENA DA SILVA –ME
Retificar: Data da publicação

VALIDADE: 12 (doze) meses, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 6945, PÁG 19, do dia 25 de junho de 2019 – circulação: 25.06.2019

Onde se lê:
Macapá/AP 18 de junho de 2018.

Leia-se:
Macapá/AP 18 de junho de 2019.

Macapá 30 de agosto de 2019.

Rubens Belnimeque de Souza
Diretor presidente- AMPREV
HASH: 2019-0903-0001-1528

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0442/2019 - DETRAN/AP, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 054 de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Memo. nº 022/2019-CPL/DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º-Designar a servidora **LUANE PRISCILA FERREIRA OLIVEIRA DE PAULA**, Presidente/Comissão de Leilão de Veículos Fgs-2, para responder a cumulativamente (sem ônus) a função do servidor, **PEDRO DUARTE INAJOSA**, Presidente/ Comissão Permanente de Licitação, pois o mesmo irá usufruir 30 (trinta) dias de férias regulamentares no período de 01 a 30 de Setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-0903-0001-1578

PORTARIA Nº 0850/2019 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010096/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **CONCEIÇÃO DOS ANJOS GADELHA**, portador do Registro de CNH nº 06359268763, residente e domiciliado na Rua 02 do Mucajá, nº 101, bairro Mucajá, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 27 de março de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00013355, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0903-0001-1559

PORTARIA Nº 0851/2019 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010097/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **DAGOBERTO DOS SANTOS RODRIGUES**, portador do Registro de CNH nº 06287216704, residente e domiciliado na Av Xavantes, nº 437, bairro Beiril, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 12 de março de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00006790, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0903-0001-1560

PORTARIA Nº 0852/2019 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010098/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ELDON DE MELO SANTOS**, portador do Registro de CNH nº 05047952444, residente e domiciliado na Av

Domingos Amorim, nº 2443, bairro Buritizal, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 13 de março de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00013783, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0903-0001-1561

PORTARIA Nº 0853/2019 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010101/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ELVIS CARLOS GOMES LOPES**, portador do Registro de CNH nº 00753495812, residente e domiciliado na Rua Toni Tavares, nº 1067, bairro Infraero 1, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 19 de março de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00012701, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0903-0001-1567

PORTARIA Nº 0854/2019 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010103/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **EMERSON BORGES REIS**, portador do Registro de CNH nº 02874898441, residente e domiciliado na Ave Jose Caetano, nº 516, bairro Universidade, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 13 de março de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00005815, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0903-0001-1555

PORTARIA Nº 0855/2019 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010105/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **FERNANDO EMANUEL MACIEL DE SOUZA**, portador do Registro de CNH nº 05295542921, residente e domiciliado na Av Treze de Setembro, nº 2880, bairro Cuba de Asfalto, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 10 de março de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00010389, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0903-0001-1564

PORTARIA Nº 0856/2019 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010106/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **FRANCINEI NERY DE SOUZA**, portador do Registro de CNH nº 01781860067, residente e domiciliado na Av Ramos, nº 2905, bairro Jardim Felicidade 1, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 19 de março de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00012714, autuado pelo

DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0903-0001-1568

PORTARIA Nº 0857/2019 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010108/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **FRANCIVAN FERREIRA DA CONCEIÇÃO**, portador do Registro de CNH nº 03826876880, residente e domiciliado na Av Manoel Ribeiro, nº 101, bairro Centro, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 12 de março de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00013701, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0903-0001-1551

PORTARIA Nº 0858/2019 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010109/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **IVO RAMON QUEIROZ DOS SANTOS**, portador do Registro de CNH nº 03981812704, residente e domiciliado na Av 13 de Setembro, nº 2452, bairro Buritizal, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 12 de março de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00010821, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0903-0001-1552

PORTARIA Nº 0859/2019 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010112/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JAIRO VIEIRA DE SOUZA**, portador do Registro de CNH nº 04885512344, residente e domiciliado na Rua Padre Vitorio, nº 309, bairro Nova Esperança, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 05 de março de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00011142, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0903-0001-1553

PORTARIA Nº 0860/2019 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010136/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JOAQUIM SAVIO DA SILVA MARECO**, portador do Registro de CNH nº 01219929344, residente e domiciliado na Rua Raimundo Ramos dos Santos, nº 341, bairro Perpetuo Socorro, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 24 de março de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00012887, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os

demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0903-0001-1577

PORTARIA Nº 0861/2019 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010140/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JOSE MARIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO**, portador do Registro de CNH nº 02652741411, residente e domiciliado na Av Salgado Filho, nº 744, bairro Santa Rita, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 12 de março de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00012390, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0903-0001-1557

PORTARIA Nº 0862/2019 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010142/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ODAIR JOSE LOBATO NUNES**, portador do Registro de CNH nº 01350334997, residente e domiciliado na Ave Primeira, nº 1652, bairro CJ Marabaixo, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 19 de março de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00012713, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0903-0001-1572

PORTARIA Nº 0865/2019 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010147/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **RAIMUNDO NONATO RODRIGUES SIQUEIRA**, portador do Registro de CNH nº 01609068419, residente

e domiciliado na Av Joaquim Magalhães D, nº 2309, bairro Novo Horizonte 1, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 26 de março de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00013352, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0903-0001-1573

PORTARIA Nº 0866/2019 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010150/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **RICARDO SANTOS DE SOUZA**, portador do Registro de CNH nº 01179308537, residente e domiciliado na Rua dos Ananas, nº 555, bairro Açai, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 19 de março de 2017, conforme o Auto de Infração nº T104279818, autuado pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0903-0001-1565

PORTARIA Nº 0867/2019 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010152/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **SILAS ANDRADE DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 05866609393, residente e domiciliado na Av Cabralzinho, nº 2157, bairro Reviver, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 27 de março de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00013122, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0903-0001-1554

PORTARIA Nº 0868/2019 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do

Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010154/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **SMILEY NIXON BEZERRA FONSECA**, portador do Registro de CNH nº 0620670134, residente e domiciliado na Tra Eloy Monteiro, nº 139, bairro Nova Esperança, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 24 de março de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00014207, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0903-0001-1574

PORTARIA Nº 0869/2019 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010178/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **THIAGO DOS SANTOS RIBEIRO**, portador do Registro de CNH nº 04637297881, residente e domiciliado na Av Eraclito de Azevedo Coutinho, nº 706, bairro Novo Buritizal, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 11 de março de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00013694, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0903-0001-1575

PORTARIA Nº 0870/2019 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010179/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **WAGNER ALBERTO CASTRO MALCHER**, portador do Registro de CNH nº 04996201571, residente e domiciliado na Ave Jose Mauro S do Nascimento, nº 210, bairro Muca, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 10 de março de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00010819, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0903-0001-1546

PORTARIA Nº 0891/2019 DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010195/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **BRUNO GOMES DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 06664551074, residente e domiciliado na Tv 1, nº 127, bairro Paraíso, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 12 de março de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00010910, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0903-0001-1547

PORTARIA Nº 0892/2019 DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010197/2019, referente à penalidade de

SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **CARLOS ROBERTO BRITO ROCHA**, portador do Registro de CNH nº 04830721766, residente e domiciliado na Rua Raimundo Ramos dos Santos, nº 541, bairro Perpetuo Socorro, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 11 de março de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00011308, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0903-0001-1548

PORTARIA Nº 0893/2019 DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010198/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **CASSIO DE OLIVEIRA DIAS**, portador do Registro de CNH nº 06122663700, residente e domiciliado na Ave Clodovio Coelho, nº 36, bairro Trem, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 12 de março de 2017, conforme o Auto de Infração nº AB00010943, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item

precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0903-0001-1576

PORTARIA Nº 0894/2019 DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010204/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **CLAUDINEI CORREA ALBERTO**, portador do Registro de CNH nº 05760896860, residente e domiciliado na Rua Euclides Rodrigues, nº 901, bairro Nova Brasília, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 24 de março de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00009213, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0903-0001-1569

PORTARIA Nº 0895/2019 DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010212/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **CLEMILSON CARVALHO ROCHA**, portador do Registro de CNH nº 05495865094, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 310, bairro Buritizal, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 10 de março de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00012095, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0903-0001-1558

PORTARIA Nº 0896/2019 DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010206/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **CLEITON LADISLAU DE AGUIAR**, portador do Registro de CNH nº 03144755735, residente e domiciliado na

BR 156, Ramal Retiro Fe em Deus, nº 660, Conjunto Macapaba, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 26 de março de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00007654, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0903-0001-1570

PORTARIA Nº 0897/2019 DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010214/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **DINEI GUEDES LADISLAU**, portador do Registro de CNH nº 06087268747, residente e domiciliado na Trav G, nº 205, bairro Muca, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 12 de março de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00010902, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta)

dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0903-0001-1549

PORTARIA Nº 0898/2019 DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010216/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **EDER VALE DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 06017156214, residente e domiciliado na Av Anhanguera, nº 282, bairro Beírol, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 05 de março de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00010812, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão

reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0903-0001-1550

COMUNICADO Nº. 027/2019 – DETRAN/AP

RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº 619 de 06 de setembro de 2016 – COTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu a seguinte solução.

PLACA	AUTO INFRAÇÃO	DE	PROCESSO	RESULTADO
NEW 1138	AJ00003789		10.000.8538/2019	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 22 de Agosto de 2019.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-0903-0001-1556

PUBLICIDADE





Ministério Público

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2019/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Assinatura por um período de 12 (doze) meses, de repositório de jurisprudência, doutrina e peças processuais, atualizadas, acerca das mais variadas matérias afetas à competência do setor jurídico.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, Termo de Justificativa nº 031/2019/CPL/MP-AP, art. 25, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROCESSO Nº: 0004303/2019/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: LEX EDITORA S.A.

NOTA DE EMPENHO: 424/2019-MP-AP

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.921,00 (um mil, novecentos e vinte e um reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da data da assinatura.

DATA ASSINATURA: 28/08/2019.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: **Drº Vinicius Mendonça Carvalho**, Promotor de Justiça e Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: senhora **Marlene de Fátima Imhoff**.

Macapá, 30/08/2019.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
HASH: 2019-0903-0001-1504

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Estações de Trabalho (desktops), conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2018/SAMF/ES e no Termo de Referência, independentemente de transcrição.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 011/2018/SAMF/ES, Ata de Registro de Preços nº 004/2018/SAMF/ES.

Ato Normativo nº 001/2006/GAB/PGJ/MP-AP.

PROCESSO Nº: 00015232/2018/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.

NOTAS DE EMPENHO: 171/2019-MP-AP

VALOR DO CONTRATO: R\$ 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: doze meses a contar da data de sua assinatura.

DATA ASSINATURA: 08/04/2019.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Drº **Paulo**

Celso Ramos dos Santos, Promotor de Justiça e Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. **Mauricio Luis Cassalta de Paula Couto**.

Macapá, 07/08/2019.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
HASH: 2019-0903-0001-1500

PORTARIA Nº 0230-GAB-PGJ/MP-AP

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 032/2019

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 30/08/2019.

DR. VINICIUS MENDONÇA CARVALHO
PROMOTOR DE JUSTIÇA
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

Ref. Processo nº	20.06.0000.0006364/2019-28
ASSUNTO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
FUNDAMENTO	Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93.
FAVORECIDO	NEUSA ELI FIGUEIREDO CERUTTI 91325021920
OBJETO	Serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, no formato de aula expositiva/dialogada, com a temática Serviço Família Acolhedora, para realização de Encontro de Formação para execução de projeto estratégico do CAOP-IJE.
VALOR TOTAL	R\$ 12.764,44 (doze mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
RECURSO	Programa 03.062.0053.2.364 - Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ, Fonte 101 - Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor de **NEUSA ELI FIGUEIREDO CERUTTI** 91325021920 (CNPJ nº 31.812.156/0001-09; nome fantasia: Cerutti Assessoria), no valor acima, referente aos serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, no formato de aula expositiva/dialogada, com a temática Serviço Família Acolhedora, para realização de Encontro de Formação

para execução de projeto estratégico do CAOP-IJE, a ser realizado preferencialmente nos dias 18, 19 e 20/09/2019. Conforme consta dos autos, a licitação não é possível porque o núcleo do serviço do treinamento é a aula (o fazer), portanto, a atuação do professor é determinante para o alcance dos resultados pretendidos, revelando a natureza singular do serviço, conforme consta nos autos, encontrando amparo legal no art. 25, Inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 30 de agosto de 2019.
Mariana Rodrigues Distéfano Ribeiro
Presidente da CPL/MP-AP
HASH: 2019-0903-0001-1501

PORTARIA Nº 0230-GAB-PGJ/MP-AP

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 033/2019

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 03/09/2019.

DR. PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS
PROMOTOR DE JUSTIÇA
SECRETÁRIO-GERAL

Ref. Processo nº	20.06.0000.0008310/2019-60
ASSUNTO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
FUNDAMENTO	Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93.
FAVORECIDO	KAREN SCAVACINI SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
OBJETO	Serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, no formato de palestra, com o tema – Saber, Sentir e Prevenir o Suicídio, com carga horária de 6h/aula.
VALOR TOTAL	R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
RECURSO	Programa 03.062.0053.2.364 - Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ, Fonte 101 - Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor de KAREN SCAVACINI SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL (CNPJ nº 19.172.122/0001-93; nome fantasia: Instituto Vita Alere de Prevenção e Posvenção ao Suicídio), no valor acima, referente aos serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, no formato de palestra, com o tema – Saber, Sentir e Prevenir o Suicídio, com carga horária de 6h/aula, a ser realizado preferencialmente nos dias 05 e 06/09/2019. Conforme consta dos autos, a licitação não é possível porque o núcleo do serviço do treinamento é a aula (o fazer), portanto, a atuação do professor é

determinante para o alcance dos resultados pretendidos, revelando a natureza singular do serviço, encontrando amparo legal no art. 25, Inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2019.

Mariana Rodrigues Distéfano Ribeiro
Presidente da CPL/MP-AP
HASH: 2019-0903-0001-1594

Prefeitura, Câmaras e Órgãos Municipais

P. ELETRÔNICO Nº 002/2019 – SEMSA/PMFG

ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro Jonatas Firmino dos Santos referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2019-CEL/SEMSA para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) EMBARCAÇÃO PARA TRANSPORTE COM MOTOR DE POPA TIPO VOADEIRA REFERENTE À PROPOSTA Nº 11850.721000/1177-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO Nº: 360/2019 – SEMSA

LOTE	DESCRIÇÃO	R\$ UNT	R\$ TOTAL
01	EMBARCAÇÃO PARA TRANSPORTE COM MOTOR DE POPA (ATÉ 12 PESSOAS), (Voadeira) Confeccionada em alumínio naval 100% soldado; Capacidade para 9 a 12 pessoas; Assento com Poltronas; Motor de Popa 4 tempos de 90hp a 150hp; Com volante. Padronizada com logo marcas da SEMSA e MS	R\$ 86.250,00	R\$ 86.250,00

VALOR TOTAL: R\$ 86.250,00 (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

REPRESENTANTE: Marcelo Ribeiro Miguel

CPF: 164.518.318-16

EMPRESA: TCN COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO NAVAL DO BRASIL LTDA

CNPJ: 07.580.824/0001-27

Ferreira Gomes/AP, 13 de agosto de 2019.

Jonatas Firmino dos Santos
Pregoeiro SEMSA/PMFG
DEC. 054-A/2019-PMFG
HASH: 2019-0903-0001-1539

EXTRATO DE ARP 003/2019 – CEL/SEMSA

A Secretaria Municipal de Saúde de Ferreira Gomes – SEMSA/PMFG, neste ato representada por sua Secretária, Milena Antonelle B. Amador, no uso de suas atribuições legais, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520 e Decreto Federal nº 7892/13, e subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666/93, e alterações posteriores e com base no Pregão Eletrônico nº 002/2019-CEL/SEMSA para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) EMBARCAÇÃO PARA TRANSPORTE COM MOTOR DE POPA TIPO VOADEIRA REFERENTE À PROPOSTA Nº 11850.721000/1177-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO Nº: 360/2019–SEMSA.

LOTE	DESCRIÇÃO	R\$ UNT	R\$ TOTAL
01	EMBARCAÇÃO PARA TRANSPORTE COM MOTOR DE POPA (ATÉ 12 PESSOAS), (Voadeira) Confeccionada em alumínio naval 100% soldado; Capacidade para 9 a 12 pessoas; Assento com Poltronas; Motor de Popa 4 tempos de 90hp a 150hp; Com volante. Padronizada com logo marcas da SEMSA e MS	R\$ 86.250,00	R\$ 86.250,00

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da sua publicação.

VALOR TOTAL: R\$ 86.250,00 (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

REPRESENTANTE: Marcelo Ribeiro Miguel

CPF: 164.518.318-16

EMPRESA: TCN COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO NAVAL DO BRASIL LTDA

CNPJ: 07.580.824/0001-27

Fica convocada a proponente, para recebimento da nota de empenho, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Publique-se.

Ferreira Gomes/AP, 26 de agosto de 2019.

MILENA ANTONELLE B. AMADOR

Secretária Municipal de Saúde

HASH: 2019-0903-0001-1538

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 002/2019

HOMOLOGAÇÃO da decisão do Pregoeiro Jonas Firmino dos Santos referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2019-CEL/SEMSA para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) EMBARCAÇÃO PARA TRANSPORTE COM MOTOR DE POPA TIPO VOADEIRA REFERENTE À PROPOSTA Nº 11850.721000/1177-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO Nº: 360/2019 – SEMSA

LOTE	DESCRIÇÃO	R\$ UNT	R\$ TOTAL
01	EMBARCAÇÃO PARA TRANSPORTE COM MOTOR DE POPA (ATÉ 12 PESSOAS), (Voadeira) Confeccionada em alumínio naval 100% soldado; Capacidade para 9 a 12 pessoas; Assento com Poltronas; Motor de Popa 4 tempos de 90hp a 150hp; Com volante. Padronizada com logo marcas da SEMSA e MS	R\$ 86.250,00	R\$ 86.250,00

VALOR TOTAL mensal: R\$ 86.250,00 (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

REPRESENTANTE: Marcelo Ribeiro Miguel

CPF: 164.518.318-16

EMPRESA: TCN COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO NAVAL DO BRASIL LTDA

CNPJ: 07.580.824/0001-27

Fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Publique-se.

Ferreira Gomes/AP, 15 de agosto de 2019.

MILENA ANTONELLE BARBOSA AMADOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HASH: 2019-0903-0001-1540

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº. 19/2019-CPLCSO/PMVJ

O Prefeito de Vitória do Jari-AP, no uso de suas atribuições legais, considerando os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993, e alterações e conforme consta no Processo nº. 1093/2019. Considerando a ADJUDICAÇÃO proferida pelo Sr. Pregoeiro, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 19/2019-CPLCSO/PMVJ, tendo o objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP. Resolve pela HOMOLOGAÇÃO do resultado do pregão em destaque, em conformidade com o termo de referência e demais anexos. Empresa vencedora: **SUPER LUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 05.275.343/0001-82, com sede na Tv das Mercedes, nº 228, Bairro: São Braz no Município de Belém, Estado do Pará. vencedora do(s) item 1 (87,80), item 2 (1,20), item 3 (537,00), item 4 (10,45), item 5 (0,97), item 6 (1.399,00). totalizando de **R\$ 262.311,00 (duzentos e sessenta e**

dois mil, trezentos e onze reais).

Vitória do Jari-AP, 02 de setembro de 2019.

RAIMUNDO DE ALCIMAR NEY DE SOUZA
Prefeito de Vitória do Jari
HASH: 2019-0905-0001-1769

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019-PMVJ -
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº. 19/2019-CPLCSO/PMVJ**

Processo nº. 1093/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP. Detentor da Ata: **SUPER LUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 05.275.343/0001-82, sediada na Tv das Mercedes, nº 228, Bairro: São Braz no Município de Belém, Estado do Pará, vencedora do(s) item 1 (87,80), item 2 (1,20), item 3 (537,00), item 4 (10,45), item 5 (0,97), item 6 (1.399,00). constantes na

proposta de preços do Detentor de Ata, totalizando R\$ **262.311,00 (duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e onze reais)**. Vigência da ata: 12 meses.

Vitória do Jari-AP, 02 de setembro de 2019.

RAIMUNDO DE ALCIMAR NEY DE SOUZA
Prefeito de Vitória do Jari
HASH: 2019-0905-0001-1770

Publicações Diversas

CONDOMÍNIO ARBORETO RESIDENCE SPE-2 LTDA

Torna publico que REQUEREU a SEMAM a renovação da Autorização Ambiental nº 706/2017 do Condomínio Residencial denominado Condomínio Arboreto Residence, localizado na Rodovia JK, s/n, Bairro Chefe Clodoaldo, município de Macapá-AP.

HASH: 2019-0903-0001-1517

PUBLICIDADE

